



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 188 - SEGUNDA-FEIRA 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 519/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTE ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 à 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: EDNILSON LUIZ FAITTA
BERNARDINHO CROZETTA

Prefeitura Municipal de Brasnorte

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2007

Contrato n.º 001/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ELIEU EUGÊNIO MOMBACH

OBJETO- Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Biblioteca, Nead, e Secretaria Municipal de Educação

VALOR- R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

VIGENCIA- 02 (dois) meses

DATA- 02/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2007

Contrato n.º 002/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e EUDERMAN RODRIGUES

OBJETO- Prestação de Serviços na coleta de lixo no Distrito de Água da Prata

VALOR GLOBAL- R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez mil reais) divididos em três parcelas de R\$ 370,00 e nove parcelas de R\$ 400,00

VIGENCIA- até 31/12/2007

DATA- 02/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2007

Contrato n.º 003/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ELOI LUIZ LAUSCHNER

OBJETO- Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Família

VALOR- R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais

VIGENCIA- 12 (doze) meses

DATA- 02/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2007

Contrato n.º 004/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e CLENIR TEREZINHA HUTTRA SCHEIBNER

OBJETO- Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde na Comunidade Mundo Novo

VALOR- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais

VIGENCIA- 12 (doze) meses

DATA- 02/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2007

Contrato n.º 005/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ROSA DALVA FRANÇA DA SILVA

OBJETO- Prestação de serviços de acompanhamento às crianças na Casa Lar

VALOR- R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), divididos em três parcelas de R\$ 370,00 e nove parcelas de 390,00.

VIGENCIA- até 31/12/2007

DATA- 02/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2007

Contrato n.º 006/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ANTONIO NEWTON MOURA SERRA

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal no sistema de plantões para atendimento à população

VALOR- R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)

VIGENCIA- até 14/01/07

DATA- 03/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2007

Contrato n.º 007/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e ANTONIO NEWTON MOURA SERRA

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal no sistema de plantões para atendimento à população

VALOR- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGENCIA- 30 (trinta) dias

DATA- 15/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2007

Contrato n.º 008/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e PAULO CÉSAR AKIRA YNOUE

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGENCIA- 30 (trinta) dias

DATA- 15/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2007

Contrato n.º 009/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e JOSÉ ELIAS MAKHOUL

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

VIGENCIA- 30 (trinta) dias

DATA- 15/01/07

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2007

Contrato n.º 010/2007, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, e FRANCISCO BUSTELO CALVO

OBJETO- Execução de serviços médicos ambulatoriais no Hospital Municipal para atendimento à população

VALOR- R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

VIGENCIA- 30 (trinta) dias

DATA- 15/01/07

Prefeitura Municipal de Campinápolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 004/2007

CARTA CONVITE Nº. 003/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna Público a quem possa interessar que se sagrou vencedora da Licitação acima citada, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTE E SAÚDE E AO GABINETE DO PREFEITO., a empresa: Razão Social – **PETRÔNIO A. PEDROSA**, Nome Fantasia **AUTO POSTO CERRO AZUL**., CNPJ N.º 06.372.704/0001-71, estabelecida a Av. Flavio Ferreira Lima, Br. Centro – Campinápolis – MT., com proposta Global no valor de **R\$ 68.335,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)**, cujo a homologação se deu no dia 08 de Fevereiro de 2007.

Campinápolis – MT, 09 de Fevereiro de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Decreto nº 197/2007
De 07 de fevereiro de 2007.

"Dispõe sobre a desclassificação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2006 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam desclassificados do Concurso Público nº 001/2006, os candidatos que não compareceram para apresentarem a documentação exigida para a posse, conforme o Decreto nº 191/2006 de 04 dezembro de 2006.

Artigo 2º - Os candidatos desclassificados no Concurso Público nº 001/2006, são os constantes no **anexo I** deste decreto, de acordo com o Edital nº 001/2006 de 24 de abril de 2006, item 5 subitem 5.2 alínea "h" e o item 9, subitem 9.4.

Artigo 3º - O **anexo I** e parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo Jose Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

- **Cargo:** Administrativo Educacional
Mirian Regina C. Barroso

- **Cargo:** Técnico Agrícola
Vilmar M. Santos

- **Cargo:** Técnica Enfermagem
Ana Giselia M. Oliveira

- **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Maria Rosângela P. Mota

- **Cargo:** Agente de Limpeza
Vânia Moreira Carvalho

- **Cargo:** Auxiliar Administrativo I
Edilaine Matias Rodrigues

- **Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Eleonice Brandão de Lago

- **Cargo:** Pedreiro
Valdines Vieira da Silva

- **Cargo:** Vigilante Escolar
Lourivaldo Borges Gloria

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º-01/2007

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2007 de 04.01.2007, **TORNA PUBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preço N.º-001/2007. do tipo menor preço, com classificação por empreitada global OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E CONSTRUÇÃO DA ETA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, data de abertura **26/02/2007**. horário **16:00** horas (horário de Brasília) o Edital Completo esta a disposição dos interessados a partir do dia **13/02/2007**, das **14:00** a **18:00** horas, mediante a comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de **R\$-100,00-** (Cem Reais), na sede da Prefeitura, sito à praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone : **66-3577-1156/1152...**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 08/02/2007

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da CPL

DE ACORDO:

GENEBALDO JOSE BARROS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Canarana

MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006

LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.493.576,89
Pessoal Ativo	9.208.526,49
Pessoal Inativo e Pensionista	285.050,20
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	478.473,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	478.473,58
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	451.926,56
Contribuições Patronais	451.926,56
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	9.467.029,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.872.050,70
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.360.907,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	11.733.362,01

*Valores referentes à movimentação financeira concedida aos RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006

LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.355.342,21	1.213.117,81	1.199.895,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	143.629,54	137.185,79	144.956,50
Previdenciárias posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	763.904,37	628.123,72	699.892,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	763.904,37	628.123,72	699.892,06
Previdenciárias	0,00	763.904,37	628.123,72	699.892,06
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	447.808,30	447.808,30	355.046,64
DEDUÇÕES (II)*	-	3.496.097,74	2.503.787,87	4.124.490,28
Ativo Disponível	0,00	3.178.448,61	2.459.299,75	4.398.540,81
Haveres Financeiros	0,00	317.649,13	44.488,12	4.648,38
(-) Restos a Pagar Processados	5.729,11	0,00	0,00	278.698,91
DIV CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) [(I)-(II)]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.019.163,71	21.292.313,74	22.354.256,85	22.872.050,70
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	6,37	5,43	5,25
% da DCL sobre a RCL [(II) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF Cidadão - 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.019.163,71	21.292.313,74	22.354.256,85	22.872.050,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

MUNICÍPIO DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006 LRF-Cidadão - 4.06 - 09/02/07

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00
Externas			0,00
Títulos Públicos			0,00
Contratos de Empréstimos			0,00
Financiamentos			0,00
Internas			0,00
Títulos Públicos			0,00
Contratos de Empréstimos			0,00
Financiamentos			0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)			0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)			0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			22.872.950,70
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL			0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA			7,00

FONTE:
Nota: MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.771.969,53	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	1.618.426,92
Caixa	13.065,16	Depósitos	16.248,31
Bancos	1.626.671,29	Restos a Pagar Processados	1.602.178,61
Conta Movimento	923.935,31	Do Exercício	1.324.055,70
Contas Vinculadas	702.736,98	De Exercícios Anteriores	278.122,91
Aplicações Financeiras	132.233,08	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.771.969,53	SUBTOTAL	1.618.426,92
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	153.542,61
TOTAL	1.771.969,53	TOTAL	1.771.969,53
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.752.195,86
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) - (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.613.811,05	OBRAÇÕES FINANCEIRAS	4.142,83
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	5.603,20	Restos a Pagar Processados	4.142,83
Conta Movimento	5.603,20	Do Exercício	4.142,83
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.608.207,85	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.609.668,22
TOTAL	2.613.811,05	TOTAL	2.613.811,05
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) - (VI - VII)			2.609.668,22

FONTE:
Nota: MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				0,00
	Processados		Não Processados		
	Inscritos	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.499.402,14	1.324.055,70	153.542,61	1.752.195,86	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	1.499.402,14	1.324.055,70		1.752.195,86	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.200,97	0,00	2.609.668,22	0,00	0,00
PREVICAN - FUNDO MUN. DE PREV. SOC. SERV.	4.200,97	0,00		0,00	
TOTAL	1.503.603,01	1.324.055,70	2.763.210,83	1.752.195,86	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				0,00
	Processados		Não Processados		
	Inscritos	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos	Não inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.151.064,77	100.242,00	1.540.350,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	308.000,70	375.886,58	207.350,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.336,58	847.827,12	4.404,42	0,00	0,00
TOTAL	1.499.402,14	1.324.055,70	2.763.210,83	1.752.195,86	0,00

MUNICÍPIO DE CANARANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2006 LRF Cidadão 4.06 - 09/02/07

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	9.407.029,87	41,39
Limite Legal (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.350.807,38	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF)	11.733.362,81	51,30
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	7,00	0,00
RESTOS A PAGAR		
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.752.195,86	2.609.668,22
FONTE:		
Nota:		

Prefeitura Municipal de Castanheira

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

OBJETO: CONSEQUÊNCIA DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 253/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTA ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 a 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: GENES OLIVEIRA RIOS

BERNARDINHO CROZETTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º: **005/2007**. Objeto: Prestação de Serviços de Médico Autorizador. Período: **03/01/2007 a 31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **V**, da **L.8.666/93**. Justificativa: Assuntos diversos na área de Medicina do Município. Declaração de Dispensa em **03/01/2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira - MT. Ratificação em **03/01/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** - Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **DHENER HEBART RIBEIRO**. Valor: **R\$ 7.578,96**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **005/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: **DHENER HEBART RIBEIRO**. RESUMO DO OBJETO: **diversos assuntos na área de Medicina** para Município de Castanheira - MT. CPF: Nº **567.616.351-87**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **IV**, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **03.01.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: **Genes Oliveira Rios** - Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: **DHENER HEBART RIBEIRO**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.578,96**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º: **006/2007**. Objeto: Prestação de Serviços de Plantões Médico. Período: **03/01/2007 a 31/01/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **V**, da **L.8.666/93**. Justificativa: Assuntos diversos na área de Medicina do Município. Declaração de Dispensa em **03/01/2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira - MT. Ratificação em **03/01/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** - Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **DHENER HEBART RIBEIRO**. Valor: **R\$ 5.855,00**

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **006/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: **DHENER HEBART RIBEIRO**. RESUMO DO OBJETO: **Plantões Médico, de segunda a sexta-feira R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) sábados, domingos e feriados R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)**, para o Município de Castanheira - MT. CPF: Nº **567.616.351-87** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **IV**, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **03.01.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: **Genes Oliveira Rios** - Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: **DHENER HEBART RIBEIRO**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 5.855,00**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º: **007/2007**. Objeto: Prestação de Serviços de Plantões Médico. Período: **03/01/2007 a 31/01/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **V**, da **L.8.666/93**. Justificativa: Assuntos diversos na área de Medicina do Município. Declaração de Dispensa em **03/01/2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira - MT. Ratificação em **03/01/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** - Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **JOÃO DE MELLO MATTOS FILHO**. Valor: **R\$ 4.768,00**.

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **007/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: JOÃO DE MELLO MATTOS FILHO. RESUMO DO OBJETO: Plantões Médico, de segunda a sexta feira R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) sábados, domingos e feriados R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Castanheira - MT.CPF: N° 252.122.307-72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **03.01.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO DE MELLO MATTOS FILHO. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.768,00**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA DE CASTANHEIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º: **015/2007**. Objeto: Serviços de Casa de Apoio-ABA VIDA. Período: **01.05.2007 a 31.12.2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **25, caput**, da **L8.666/93**. Justificativa: Assuntos diversos na área de Casa de Apoio Beneficente de Amparo à vida, para o Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Declaração de Dispensa em **01.05.2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira-MT. Ratificação em **01.05.2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira–MT. Contratado(s): Casa de Apoio-ABA. Valor: **R\$ 15.120,00**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **015/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Casa de Apoio-ABA VIDA. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Casa de Apoio Beneficente de Amparo à vida para o Município de Castanheira-MT. CPF/MF: 04.121.894/0001-29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Física/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **01.05.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: **Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal**. ASSINA PELO CONTRATADO: Casa de Apoio-ABA VIDA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 15.120,00**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA DE CASTANHEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2007

O município de Castanheira-Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 001/2007, que tem por objeto **DE Locação e Manutenção de Softwares de Computadores nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributação, Sistema de Água, Almojarifado, Compras, Protocolo, Licitações, Recepção e Obras**, sendo vencedora a empresa **AGILI SOFTWARES INTEGRADOS PARA ÁREA PÚBLICA**, com proposta no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2007

O município de Castanheira-Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 003/2007, que tem por objeto a Obra de Engenharia de Módulo Sanitário. Sendo vencedora a empresa, **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, com proposta no valor de R\$ 128.712,96 (cento e vinte oito mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pres. Com. Permanente de Licitações
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que em sessão pública realizada no dia 02/02/2007, Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, julgando-se as propostas apresentadas, foram declarados vencedores, seguintes como segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	KM/ANO	R\$/ANO	VENCEDOR
01	LINHA CRUZEIRO DO SUL	25200	58.212,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
02	LINHA 3	33200	76.692,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
03	LINHA 2 E6/2	24800	57.288,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
04	LINHA 01, 05 E SANTA EMILIA	22800	52.668,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
05	LINHA BR – JUINA	13601	31.418,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
06	LINHA NOVO HORIZONTE	34600	69.200,00	PAULO SCHMITT
07	LINHA SÃO ROQUE	31399	72.534,00	JS NEVES TRANSPORTES-ME
08	LINHA SANTA EMILIA	5200	10.400,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA
09	LINHA 1	18400	36.800,00	PINHEIRO DA SILVA & RAMOS NASCIMENTO LTDA

Castanheira - MT, 02 de Fevereiro de 2007.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CASTANHEIRA

Prefeitura Municipal de Cocalinho

LEI MUNICIPAL N.º 541, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 506, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Juarez Falone de Andrade**, Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por, especialmente pelo **artigo 118, § 4.º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e Ele em nome do Povo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterada a **Lei Municipal n.º 506, de 04 de novembro de 2.005**, a qual "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2.006/2.009**, e dá outras providências", objetivando proceder à adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), à realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, bem como dos preceitos da **Lei Federal n.º 4.320/64**.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões, exclusões e alterações de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições da **Lei Municipal n.º 506, de 04 de novembro de 2.005**, que não colidirem com a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. – 20.º DE EMANIPAÇÃO.

Juarez Falone de Andrade
Prefeito Municipal

Ézio Pereira de Carvalho
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Cocalinho para o exercício financeiro de 2007".

O senhor **Juarez Falone de Andrade**, Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que he são conferidas, especialmente pelo **artigo 165, III da Constituição federal, artigo 5º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 115, III da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Cocalinho, relativas ao exercício financeiro de 2007, constituindo-se de:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Cocalinho, para o exercício financeiro de 2007, discriminando pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração Direta e fundos Especiais, estima a receita em **R\$ 9.458.800,00 (Nove Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)** e fixa a despesa em igual importância.

Parágrafo Único - As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2005, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2006, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendendo entre os meses de junho a novembro de 2006, incluídos os meses extremos do período, conforme a lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	9.083.800,00
1.1 - Receita Tributária	478.884,12
1.2 - Receita Contribuições	409.750,00
1.3 - Receita Patrimonial	2.750,00
1.4 - Receita Industrial	49.500,00
1.5 - Receita de Serviços	198.000,00
1.6 - Transferências Correntes	8.678.835,88
1.7 - Dedução de Receita para formação do FUNDEF	968.550,00 -
1.7 - Outras Receitas Correntes	234.630,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Transferências de Capital	275.000,00
Total Geral	9.458.800,00

Art. 4º - A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativo	677.600,00
Executivo	77.000,00
Administração	2.121.250,00
Finanças	168.300,00
Assistência Social	254.210,00
Educação	2.411.838,00
Saúde	1.280.796,00
Obras e Serviços Urbanos	1.529.000,00
Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho	107.800,00
Turismo e Meio Ambiente	104.500,00
Desporto e Lazer	52.800,00
Previ-Cocalinho	398.706,00
Reserva de Contingência	275.000,00
TOTAL GERAL	9.458.800,00

Poder/Órgão TOTAL

PODER LEGISLATIVO CÂMARA	677.600,00
---------------------------------	------------

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	168.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	254.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.411.838,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.280.796,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.529.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	107.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	104.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	52.800,00
PREVI-COCALINHO	398.706,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00
TOTAL	9.458.800,00
PROGRAMAS TOTAL	
LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA - LEGISLATIVA	677.600,00
ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA - ADMINISTRAÇÃO	2.366.550,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PROGRAMA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	199.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVIDÊNCIA BÁSICA PROGRAMA - PREVIDÊNCIA SOCIAL	398.706,00
SAÚDE	1.280.796,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA - SAÚDE	785.950,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA - SAÚDE	494.846,00
EDUCAÇÃO	2.356.288,00
ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA - EDUCAÇÃO	2.158.948,00

EDUCAÇÃO INFANTIL	144.540,00
PROGRAMA - EDUCAÇÃO	135.300,00
PROGRAMA - CULTURA	9.240,00
DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA - CULTURAL	52.800,00
CULTURA	55.550,00
DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA - CULTURA	51.150,00
COMERCIALIZAÇÃO PROGRAMA - CULTURA	4.400,00
DIREITOS DA CIDADANIA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROGRAMA -	
DIREITOS DA CIDADANIA	55.110,00
URBANISMO SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA - URBANISMO	646.800,00
SANEAMENTO SANEAMENTO BÁSICO URBANO PROGRAMA - URBANISMO	
154.000,00	
AGRICULTURA EXTENSÃO RURAL PROGRAMA - AGRICULTURA	72.050,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140.250,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.750,00
TURISMO PROGRAMA - COMÉRCIO E TURISMO	104.500,00
TRANSPORTE	728.200,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PROGRAMA - TRANSPORTES	682.000,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PROGRAMA - TRANSPORTES	46.200,00
DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITÁRIO PROGRAMA - DESPORTO E LAZER	
52.800,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00
TOTAL	9.458.800,00

Art. 5º - O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cocalinho (Previ-Cocalinho) está estimado em **R\$ 398.706,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Seis Reais)**.

Art. 6º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor do orçamento no total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2007, de acordo com o art. 7º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

- I. Se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional para outra;
- II. Destinados a suprir deficiências nas dotações referentes à pessoal, serviço, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;
- III. Destinados a suprir deficiências de dotações relativas as transferências ao Estado e União Federal, nos casos em que a Lei determina a entrega dos recursos de forma automática, utilizando como fonte de recursos aquelas definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observando os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício;
- IV. Destinado a abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de vinculações constitucionais à Educação e à Saúde, de recursos destinados a convênios e da arrecadação própria dos Fundos legalmente instituídos.

§ 2º - Utilizam-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver do exercício anterior.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no PPA e, na LDO, para o exercício de 2007, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município, respeitando sempre o estabelecido na L. C. 101/00.

Art. 10º - O valor previsto no orçamento, como reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. - 20.º DE EMANCIPAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Juarez Falone de Andrade
Prefeito Municipal

Ézio Pereira de Carvalho
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 542, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 537, DE 07 DE AGOSTO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Juarez Falone de Andrade**, Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo **artigo 118, § 4.º da Lei Orgânica Municipal**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal por seus Representantes **APROVOU** e Ele em nome do Povo **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica por força desta Lei, alterada a Lei Municipal n.º 537, de 07 de agosto de 2.006, a qual "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.007 e dá outras providências", objetivando proceder à adequação ao PPA (Plano Plurianual) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) à realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, bem como dos preceitos da **Lei Federal n.º 4.320/64**.

Art. 2.º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões, exclusões e alterações de programas e ações, conforme relatório da LDO/2007 que segue anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as disposições da **Lei Municipal n.º 537, de 07 de agosto de 2.006**, que não colidirem com a presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. – 20.º DE EMANCIPAÇÃO.

Juarez Falone de Andrade
Prefeito Municipal

Ézio Pereira de Carvalho
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Colniza

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 041/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTA ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 à 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: ADIR FERRERIA DE SOUZA
BERNARDINHO CROZETTA

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT
CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA
OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 252/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTA ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 à 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: DAMIÃO CARLOS DE LIMA
BERNARDINHO CROZETTA

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Município de GUARANTÃ DO NORTE - Poder Executivo

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

L.R.F., Artigo 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo I		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA Jan a Dez /2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		11.478.577,49
Pessoal Ativo		11.197.059,77
Pessoal Inativo e Pensionista		205.638,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		75.878,91
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		131.714,89
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00
Indenizações por Demissão e Inscritos à Demissão Voluntária		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		123.500,69
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 67 da CF)		8.205,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹		381.795,16
Contribuições Patronais		381.795,16
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III):		11.728.657,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.785.620,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100		51,47
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - 60%		13.671.372,20
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - 57%		12.987.803,59

FONTE:

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Município de GUARANTÃ DO NORTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006

LRF, Artigo 55, Inciso I, Alínea "b" - Anexo II		RS 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.254.934,70	3.158.762,29	3.060.999,88	3.290.512,18	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	126.431,21
Parcelamentos de Dívidas	2.829.635,23	2.756.131,34	2.681.037,45	2.809.786,96	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.829.635,23	2.756.131,34	2.681.037,45	2.809.786,96	
Previdenciárias	2.829.635,23	2.756.131,34	2.681.037,45	2.809.786,96	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	425.299,47	402.630,95	379.962,43	357.293,91	
DEDUÇÕES (II)	3.269.631,56	6.746.156,88	5.446.593,70	3.571.662,28	
Ativo Disponível	4.756.830,31	7.706.293,68	6.211.510,81	4.268.039,05	
Haveres Financeiros	1.051,06	4.072,68	2.540,37	2.546,94	
(-) Restos a Pagar Processados	1.488.258,81	964.209,48	767.457,48	698.923,71	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.696,86	-3.587.394,59	-2.385.593,82	-278.150,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.377.328,96	21.280.830,33	21.918.167,95	22.785.620,34	
% da DC sobre a RCL (III) / RCL	15,97%	14,84%	13,97%	14,45%	
% da DCL sobre a RCL (III) / RCL	-0,07%	-16,60%	-10,88%	-1,22%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	24.452.794,75	25.536.996,40	26.301.801,54	27.342.744,41	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Anual	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.719,12	659.192,54	2.150.902,79	2.857.672,15
Ativo Disponível	6.824,22	655.406,66	2.143.470,25	2.857.538,91
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.288,40	3.785,88	7.432,54	333,24
(-) Restos a Pagar Processados	1.393,50	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-6.719,12	-659.192,54	-2.150.902,79	-2.857.672,15

Município de GUARANTÃ DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006

LRF, Artigo 55, Inciso I, Alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		RS 1,00			
GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.377.328,96	21.280.830,33	21.918.167,95	22.785.620,34	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 2%	4.483.012,37	4.681.762,67	4.621.996,95	5.012.636,47	
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Município de GUARANTA DO NORTE - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

L.R.F., Artigo 55, Inciso I, Alínea 'd' e Inciso III, Alínea 'c' - Anexo IV		R\$ 1,00
EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Internas		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		22.785.620,34
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%		3.645.699,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%		1.594.993,42
R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS A LIMITES, PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO		OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
		Valor % sobre a RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		127.500,00 0,56
Externas		0,00 0,00
Internas		127.500,00 0,56
Oper Créd. Internas Prog. Modern. Adm. Públ. PMAT		127.500,00 0,56
Total:		127.500,00 0,56

Município de GUARANTA DO NORTE - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Artigo 55, Inciso III, alínea "a" - ANEXO V				R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO		VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.268.039,05	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		701.399,50
Caixa	0,00	Depósitos		2.475,79
Bancos	4.268.039,05	Restos a Pagar Processados		698.923,71
Conta Movimento	51.319,00	Do Exercício		226.818,94
Contas Vinculadas	152.306,90	De Exercícios Anteriores		472.104,77
Aplicações Financeiras	4.064.411,15			
SUBTOTAL	4.268.039,05	SUBTOTAL		701.399,50
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.566.639,55
TOTAL	4.268.039,05	TOTAL		4.268.039,05
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				3.565.738,74
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV = II - III)				900,81

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.857.338,91	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	13.869,26
Bancos	2.857.338,91	Depósitos	13.869,26
Conta Movimento	0,00		
Aplicações Financeiras	2.857.338,91	Restos a Pagar Processados	0,00
		De Exercícios Anteriores	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL	2.857.338,91	TOTAL	2.843.469,65
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			2.843.469,65

Município de GUARANTA DO NORTE - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

L.R.F., Artigo 55, Inciso III, Alínea "b" - ANEXO VI						R\$ 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					0,00
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	472.104,77	226.818,94	2.083.602,90	3.565.738,74	0,00	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE	472.104,77	226.818,94	2.083.602,90	3.565.738,74	0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	4.326.306,30	0,00	0,00	
FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DE GUARANTA DO NORTE	0,00	0,00	4.326.306,30	0,00	0,00	
TOTAL	472.104,77	226.818,94	6.410.109,20	3.565.738,74	0,00	

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR					0,00
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
Sem Recurso	0,00	0,00	6.604.400,87	0,00	0,00	
RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇAMENTOS	398.915,07	0,00	-337.169,04	1.106.816,69	0,00	
RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS	73.189,70	49.455,26	28.505,08	643.267,92	0,00	
RECURSO DO FUNDEF 40%	0,00	440,00	-440,00	14.498,30	0,00	
OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	629,64	0,00	0,00	
RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA S	0,00	679,50	62.887,01	22.354,34	0,00	
RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA C	0,00	0,00	221.259,60	1.315.692,78	0,00	
OUTROS RECURSOS	0,00	176.244,18	-169.963,96	463.108,71	0,00	
TOTAL :	472.104,77	226.818,94	6.410.109,20	3.565.738,74	0,00	

Município de GUARANTA DO NORTE - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2006

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite - TPD	11.728.657,76	51,47	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	13.671.372,20	60,00	
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	12.987.803,59	57,00	
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-278.150,10	-1,22	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.342.744,41	120,00	
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.012.836,47	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	3.645.699,25	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.594.993,42	7,00	
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		3.565.738,74	6.410.109,20

Prefeitura Municipal de Itaúba

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

Contrato : 001/2007

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

Objeto: Locação e manutenção de ordem legal nos sistemas de Contabilidade Pública Gerencial em conformidade com a lei 4.320/64, Orçamento, Tesouraria, Patrimonial, Recursos Humanos e Almoxarifado.

Valor Global : R\$ 23.400,00 (Vinte e Três mil e Quatrocentos Reais.)

Vigência : 12 meses

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

Contrato : 002/2007

Contratada: FRASSON ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de responsabilidade técnica Contábil da Câmara Municipal de Itaúba - MT além de acompanhamento de todas e quaisquer prestação de contas, dentro ou fora do município.

Valor Global : R\$ 23.400,00 (Vinte e Três mil e Quatrocentos Reais.)

Vigência : 12 meses

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006

LRF Cidadão 4.06 - 05/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.127.027,55
Pessoal Ativo	3.069.205,75
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	57.821,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	13.560,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.560,33
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I+II+III)	3.113.467,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.560.104,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	3.542.456,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= >	3.365.333,72

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2006

LRP-Cidade-4.06-05/02/07

LRP, art. 55, inciso I, alínea "b", Anexo II

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Rows include Dívida Consolidada-DC (D), Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, etc.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRP-Cidade-4.06-05/02/07

LRP, art. 55, inciso I, alínea "c", art. 40, § 1º, Anexo III

Table with columns: GARANTIAS, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Rows include EXTERNAS, INTERNAS, TOTAL (G+H).

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRP-Cidade-4.06-05/02/07

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º, Anexo I

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, ATUALIZADA (a), No Bimestre (b), % (b/a), Jan e Dez 2006 (c), % (c/a), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA.

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRP-Cidade-4.06-05/02/07

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEFESA NACIONAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. At. 52, inciso II - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e-a)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (total a)	% (e/a)	
TOTAL	9.103.000,00	9.103.000,00	1.102.928,43	7.934.416,16	1.414.707,82	6.541.683,33	99	70,62%	2.559.186,25

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. At. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Jan/06	Fev/06	Mar/06	Abr/06	Mai/06	Jun/06	Jul/06	Ago/06	Sep/06	Out/06	Nov/06
RECEITAS CORRENTES (I)	599.020,76	494.296,78	613.282,28	596.383,99	603.627,67	678.400,77	878.430,31	986.439,35	987.273,82	654.119,63	682,1
Receitas Tributárias	18.298,91	28.898,36	47.520,08	14.725,00	27.851,61	22.194,79	31.307,49	31.822,80	36.336,11	35.341,70	81,8
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	230,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,80	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens	3.808,88	10.040,10	11.686,79	0,00	4.766,21	391,62	8.047,89	7.423,42	21.748,84	6.249,42	17,4
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.780,81	3.411,99	19.313,75	4.205,88	9.419,66	7.310,44	10.444,26	9.932,47	14.235,85	8.735,62	13,6
Outras Receitas Tributárias	67.892,02	12.436,87	36.549,54	10.519,62	13.966,72	14.482,73	13.118,34	20.133,01	390,42	30.986,66	88,8
Receitas de Contribuições	130.619,70	13.900,22	11.841,87	0,00	0,00	13.723,87	36.394,81	0,00	24.894,20	12.170,70	0,0
Receita Patrimonial	488,84	0,00	6.198,90	3.309,43	4.783,40	3.804,78	2.906,00	2.716,03	6.287,69	1.871,84	2,9
Receita Arrendatária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	19.339,84	12.929,13	12.929,13	12.929,13	12.929,13	6.629,99	12.449,68	12.659,03	20,4
Transferências Correntes	626.174,13	464.100,61	588.389,71	624.380,39	602.317,90	624.610,36	628.194,72	848.609,18	988.088,03	891.736,76	87,6
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	24.814,09	208.002,46	196.910,91	205.329,97	241.734,72	236.261,30	240.824,74	219.217,40	196.939,87	179.989,60	221,1
Cota Parte do ICMS	196.999,39	140.462,41	169.006,02	169.009,40	189.943,49	149.427,03	171.683,34	185.177,80	179.912,29	218.822,09	173,0
Cota Parte do IPTU	3.913,86	6.082,31	19.576,79	16.911,47	13.707,30	17.254,42	12.682,11	9.400,54	6.096,89	3.372,74	6,5
Transferências de Recursos do FUNDEF	61.111,32	86.119,39	87.866,22	89.898,19	61.019,71	60.218,74	61.031,87	64.861,93	62.184,72	63.966,89	68,2
Outras Transferências Correntes	63.289,87	43.431,38	72.989,32	62.143,34	78.882,48	62.319,18	71.778,68	78.996,40	62.118,73	129.376,28	105,4
Outras Receitas Correntes	107.188	107,89	326,83	1832,4	6.789,47	2.148,14	33,62	87.103	388,21	617,88	0,1
DEDUÇÕES (II)	89.793,47	62.143,15	64.096,42	67.611,40	60.365,42	69.643,82	67.486,06	69.886,30	96.182,71	69.388,45	69,3
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Finan. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF	89.793,47	62.143,15	64.096,42	67.611,40	60.365,42	69.643,82	67.486,06	69.886,30	96.182,71	69.388,45	69,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	489.227,29	441.893,89	549.185,86	528.772,59	543.262,25	608.786,59	610.943,54	816.553,05	891.091,11	644.731,17	102,7

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. At. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição De Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições De Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições De Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. RECEBIDOS PELO RPPS (III) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Aposentadorias entre o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VI - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA				
	5º BIM2006		2005	2006	
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. At. 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 31 Dez 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.077,00	-363.831,30	397.349,71
Ativo Disponível	301.238,82	410.775,83	435.986,67
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	262.181,82	46.944,33	38.636,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-39.077,00	-363.831,30	-397.349,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-39.077,00	-363.831,30	-397.349,71
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan a Dez 2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL			-358.272,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 31 Dez 2006 (b)	Em 31 Dez 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LR.F. At. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2006	Jan a Dez 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.558.000,00	1.279.007,38	6.525.454,79	6.998.238,03
Receita Tributária	406.000,00	119.379,05	436.034,70	503.836,85
IPTU	71.000,00	42.119,87	42.392,50	51.246,37
ISS	85.000,00	21.869,21	114.479,56	86.270,90
ITBI	78.000,00	25.828,31	90.460,25	95.866,12
IRRF	101.000,00	29.274,60	147.920,16	135.875,45
Taxas	72.000,00	388,16	31.792,23	154.576,01
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	141.000,00	0,00	125.605,02	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	141.000,00	0,00	125.605,02	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	16.534,77
Receita Patrimonial	20.000,00	3.957,27	34.649,93	16.534,77
(-) Aplicações Financeiras	17.000,00	3.957,27	34.649,93	0,00
Transferências Correntes	6.917.139,00	1.128.388,15	5.817.276,16	6.465.124,57
FPM	2.026.000,00	416.598,37		

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, Inscritos, Cancelados, Pagos, A Pagar, RP NÃO-PROCESSADOS. Includes sub-totals for EXECUTIVO and LEGISLATIVO.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO.

Table with columns: DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS and DESPESAS VINC. FUNDEB.

PARCELAS DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XV)

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (VI), Despesas com Ensino Fundamental (XVI), Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (XVII), DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPL. DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVIII), TOTAL (XVIII).

Table with columns: RESTOS A PAGAR, Aplicação mínima em 2005 (e), Aplicação apurada em 2005 (f), Insritos em 31 de dezembro de 2005, Cancelados em 2006 (g). Includes sub-totals for RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Table with columns: COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006, VALOR, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX), ENSINO FUNDAMENTAL (XX), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI).

Table with columns: TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS, SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF. Includes rows for MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS PRECATORIAS DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (Jan a Dez 2006), SALDO A REALIZAR (a-b). Includes sub-totals for RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I) and DESPESAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: EXERCÍCIO, REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a), RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c, SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (a+b) - (c+d).

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITA REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (a-b). Includes sub-totals for RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESA LIQUIDADAS (d), SALDO A REALIZAR (c-d). Includes sub-totals for APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) and TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS(II).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES and DESPESAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for DESPESAS COM SAÚDE.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE, Aplicação Mínima em 2005 (f), Aplicação Apurada em 2005 (g), Insritos em 31/12/2005, Cancelados em 2005 (h).

Table with columns: COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI), PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,0% (IV-VII).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez 2006, %). Includes sub-totals for Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição, Outras Subfunções.

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.879, de 30.12.2004, art. 22 e 28 - Anexo XV/II

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.312.519,72	6.560.104,72						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00						

Página: 2/2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital da Alienação de Ativos		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até semestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.614.122,25	15,00 %	96,49

Fonte:

Prefeitura Municipal de Jauru

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2007 – CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para (Contratação de prestação de serviço para realização de limpeza e conservação pública, zeladoria, vigilância patrimonial desarmada, remoção de entulhos e galhos, coleta de lixo), cuja especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22(vinte e dois) de Fevereiro de 2007, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, sendo permitida a participação de cooperativas, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 09 de Fevereiro de 2007.

Beatriz Pavini
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ERRATA DE AVISO DO PREGÃO Nº. 003/2007.

ONDE LÊ-SE 22 DE FEVEREIRO, LÊ-SE 26 DE FEVEREIRO DE 2007, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL.

Prefeitura Municipal de Juina

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 464/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTA ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 à 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: HILTON DE CAMPOS

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeitura Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2007-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

OBJETO: CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 329/2001 E CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II, ART. 7º, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: AS DESPESAS DESTA ATO, CORRERÃO A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE PROGRAMADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

VIGÊNCIA: 02/01/2007 à 31/12/2007.

SIGNATÁRIOS: BERNARDINHO CROZETTA

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 039/2006, de 09/01/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **26/02/07**, às **10:00** horas, no endereço, **PRAÇA DAMATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 01/2007, na modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Máquina Pá Carregadeira.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 09:30 horas do dia 26/02/07.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 2878.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, nova, potencia mínima de 125 hp, caçamba mínima de 2,0 m3, financiada pelo fornecedor em pelo menos 20 (vinte) parcelas mensais fixas e iguais, com entrada máxima de 15% por cento do valor do bem.

Poconé-MT, 09 de fevereiro de 2007.

Ivy Anne Tiecher Maciel Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 003/2007 ; **MODALIDADE:** **Pregão Presencial**; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios (merenda escolar) e material de manutenção e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 27/02/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertopmq@hotmail.com.

Querência, 08 de fevereiro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/07/SMECEL – MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CARMEM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção, em caráter de urgência, nº001/07/SMECEL – MT.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual Complementar nº 12, de 13 de dezembro de 1992 e artigo 72, da Lei Municipal 181.

1.2. Os contratos temporários terão como objeto aulas livres e em substituição.

2. Da Entidade Executora da Seleção

2.1. A seleção para contratação de professores temporários será realizada pela Comissão conforme portaria Nº004/06/SMECEL.

3. Dos Requisitos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

- 3.1. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;
- 3.2. Ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada.
- 3.3. Estar cursando licenciatura plena em convênios firmados entre a Prefeitura, Unemat ou UFM.
- 3.4. No Caso específico da educação especial, formação ou capacitação na área específica da atuação;
- 3.5. Documentos pessoais;
- 3.6. Estar em dia com o serviço militar;
- 3.7. Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo administrativo Disciplinar no Serviço Público.

4. Das Inscrições

- 4.1. A inscrição implica no conhecimento e na completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os professores não poderão alegar desconhecimento.
 - 4.2. As inscrições serão realizadas no dia 08 de fevereiro de 2007, das 7:00 às 10:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação.
 - 4.3. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos da documentação pessoal, escolaridade, curso de Formação Continuada e dos documentos previstos no item 3 dos requisitos.
5. Dos critérios
- 5.1. A Comissão deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) Habilitação específica para as aulas que concorrer – 1,0 (um) ponto.
 - b) Para cada ano de serviço no magistério no estado de Mato Grosso – 1,0 (um) ponto.
 - c) Para cada ano de serviço no magistério (sala de aula e coordenação) na Unidade Escolar a que se candidata – 2,0(dois) pontos.
 - d) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no ano de 2006, considerando as ausências justificadas - 2,0 (dois) pontos.
 - e) Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, considerando:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados.	0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 5 (cinco) pontos.
	Curso de formação continuada na área de atuação (certificados de 160 horas acima)	1,0 (um ponto) para cada curso de formação continuada específica, com 40 horas, com limite de 10 (dez) pontos.

- f) O tempo de experiência no nível ou modalidade escolhida, sendo para cada 2 anos de trabalho comprovados – 0,5 ponto (meio ponto) não ultrapassando o limite de 2 pontos.
- g) Produção de um texto dissertativo, com temas Educacionais, a ser realizado no dia 08 de fevereiro, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, com início as 10:00 horas da manhã - 2,0 (dois) pontos.

6. Da Comissão de Seleção

- 6.1. Proceder à classificação dos inscritos de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos no item 5 dos critérios.
- 6.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os seguintes critérios:
 - a) Maior graduação
 - b) Maior tempo de serviço na Unidade Escolar
 - c) Maior idade
- 6.3. A Comissão responsável pela seleção dos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, no dia 08.02.07;
 - b) Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de aulas e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;
- 6.4. Para a efetivação do contrato temporário o professor selecionado deverá apresentar o atestado de sanidade física e mental, expedido pelo sistema público de saúde.
- 6.5. O contrato temporário deverá ser efetuado em 03(três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª fará parte do arquivo de Recursos Humanos da prefeitura, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.
- 6.6. Para efeito de Contrato Temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato.
 - a) O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro durante o ano letivo.
- 6.7. A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do professor, far-se-á mediante as seguintes situações:
 - a) A pedido;
 - b) Junção de turmas;
 - c) Quando o professor contratado apresentar, num mês ou interpolado no bimestre, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas às aulas;
 - d) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor.
7. Das Excepcionalidades

- 7.1. Na inexistência de candidatos com licenciatura plena e habilitação específicas, poderão se inscrever candidatos com licenciatura curta, cursando licenciatura plena a partir do 5º semestre/ 3º ano, ou que possuem graduação em outras áreas e magistério para atuar nas séries iniciais.
 - 7.2. Para as vagas no setor rural, na inexistência de candidatos com o perfil do item 7.1, poderão inscrever-se candidatos com o nível médio.
- 8. Das Disposições Finais**
- 8.1. A atribuição de aulas aos professores contratados deverá ser realizada no dia 08.02.07, respeitando-se, para efeito de contrato, o início do ano letivo no Município.
 - 8.2. Para os professores contratados que se ausentarem das Unidades Escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, caberá ao INSS o ônus dos subsídios, nos termos da legislação previdenciária.
 - 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
 - 8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Santa Carmem – MT, 06 de fevereiro de 2007

Sirineu Moleta

Secretário Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2006

LRF-Cidadão 4.06 - 05/02/07

RF, art. 55, inciso I, alínea "c" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.183.889,98
Pessoal Ativo	3.183.889,98
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	20.291,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.291,60
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*	0,00
Contribuições Patronais	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	3.163.598,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.852.815,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>	3.700.520,10
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <= %>	3.515.494,10

* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(E)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (D+E)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.281.872,20	6.430.464,69	6.591.595,47	6.852.815,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(E)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (D+E)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2006

LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(E)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (D+E)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.281.872,20	6.430.464,69	6.591.595,47	6.852.815,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(E)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (D+E)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota:

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

URF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I LRF-Cidadão - 4.00 - 05/02/07

RECETAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	RECETAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			No Bimestre (B)		Jan e Dez 2006 (C)		
			(b)	% (b/a)	Jan e Dez 2006 (c)	% (c/a)	
1.000.000- RECEITAS CORRENTES	6.515.969,36	6.515.969,36	1.316.940,14	21,41	6.892.919,00	111,39	-100.949,64
1.1.000.000- RECEITA TRIBUTÁRIA	341.148,84	341.148,84	12.361,22	3,61	446.830,12	130,98	-105.681,28
1.1.1.000.000- Imposto	296.304,17	296.304,17	10.697,29	3,61	302.121,09	102,00	-16.017,72
1.1.2.000.000- Taxas	25.044,65	25.044,65	11.673,63	21,21	114.709,23	459,29	-89.664,58
1.1.3.000.000- Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.000.000- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.401,77	55.401,77	13.490,55	24,28	78.601,87	141,88	-23.200,10
1.2.1.000.000- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.000.000- Contribuições Especiais	55.401,77	55.401,77	13.490,55	24,28	78.601,87	141,88	-23.200,10
1.3.000.000- RECEITA PATRIMONIAL	23.953,41	23.953,41	2.896,96	12,17	26.642,53	111,61	-3.689,12
1.3.1.000.000- Receita Imobiliária	497,53	497,53	0,00	0,00	0,00	0,00	497,53
1.3.2.000.000- Receita De Valores Mobiliários	23.073,68	23.073,68	2.896,96	12,42	26.642,53	115,30	-3.568,85
1.3.3.000.000- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.000.000- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.000.000- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.000.000- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.000.000- Receita Da Produção Animal E Derivada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3.000.000- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.000.000- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.000.000- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.000.000- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4.000.000- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.000.000- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.000.000- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.700.005,14	5.700.005,14	1.975.711,53	34,66	6.242.410,92	109,57	-542.405,78
1.7.2.000.000- Transferências Inter-municipais	5.615.406,47	5.615.406,47	1.975.530,89	35,18	6.206.956,74	110,53	-591.550,27
1.7.3.000.000- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.000.000- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.000.000- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.000.000- Transferências De Contribuições	94.009,67	94.009,67	19.270,64	20,49	35.454,18	37,71	58.555,49
1.7.7.000.000- Transferências Para Contas À Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.000.000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.690,00	31.690,00	32.869,88	103,69	55.360,45	174,61	-23.670,45
1.9.1.000.000- Multas E Juros De Mora	6.007,25	6.007,25	2.871,33	47,81	4.202,67	69,96	1.804,58
1.9.2.000.000- Indenizações E Restituições	4.005,36	4.005,36	389,83	9,73	1.407,84	35,24	2.597,52
1.9.3.000.000- Receita Da Dívida Ativa	20.738,25	20.738,25	29.279,40	141,07	49.752,85	239,69	-28.914,60
1.9.4.000.000- Receitas Correntes Diversas	61,13	61,13	0,32	0,52	111,50	182,40	-50,37
2.0.000.000- RECEITAS DE CAPITAL	428.221,12	428.221,12	280.799,21	65,57	478.963,36	111,85	-50.742,24
2.1.000.000- OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.000.000- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.000.000- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.000.000- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.000.000- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.000.000- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.000.000- AMORTIZAÇÃO DE EMPÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.000.000- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	428.221,12	428.221,12	280.799,21	65,57	478.963,36	111,85	-50.742,24
2.4.2.000.000- Transferências Inter-municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.000.000- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.000.000- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.000.000- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.000.000- Transferências De Outras Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.000.000- Transferências De Contribuições	428.221,12	428.221,12	280.799,21	65,57	478.963,36	111,85	-50.742,24
2.4.8.000.000- Transferências Para Contas À Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.000.000- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.000.000- Integração Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.000.000- Realização Das Deposições Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.000.000- Receita Da Dívida Consolidada Da Associação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.000.000- Partilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.000.000- Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS	6.990.696,28	6.990.696,28	1.897.729,35	27,15	7.331.796,36	114,42	-341.099,08
OPERAÇÕES DE CREDITO REFINANCIAMENTO (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00						

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.947.321,83	4.947.321,83	960.976,88	5.138.379,35	103,86
Receitas de Impostos	216.961,90	216.961,90	70.001,79	240.615,42	110,9
Impostos	190.626,81	190.626,81	39.627,98	198.789,60	99,55
Dívida Ativa dos Impostos	19.272,84	19.272,84	27.500,52	46.694,15	238,55
Multas, Juros de Mora e Outros Etc. de Imp. da Div. Ativa de	6.807,25	6.807,25	2.871,33	4.262,67	62,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.730.359,93	4.730.359,93	880.975,09	4.897.763,93	103,54
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.758.558,28	1.758.558,28	416.598,37	2.240.221,65	127,39
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	42.593,98	42.593,98	3.459,40	20.756,42	48,73
Cota-Parte ICMS	2.127.897,32	2.127.897,32	316.904,14	1.755.840,63	82,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Parcela das Transf. Destinadas à Formação do Fundef (II)	689.195,21	689.195,21	129.573,67	706.127,78	102,46
Cota-Parte ITR (100%)	51.264,84	51.264,84	7.984,50	79.064,74	154,23
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte IPVA (100%)	60.850,30	60.850,30	6.455,01	95.752,71	157,36
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.196.808,86	1.196.808,86	474.780,62	1.772.012,79	148,06
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	1.085.274,10	1.085.274,10	236.770,01	1.257.156,90	115,84
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	1.085.274,10	1.085.274,10	236.770,01	1.257.156,90	115,84
Complementação da União ao FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	90.838,12	90.838,12	27.960,76	137.105,40	151,27
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	20.896,64	20.896,64	210.019,85	377.750,49	1.807,71
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.454.935,48	5.454.935,48	1.296.183,83	6.204.264,36	113,74

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	758.465,25	905.377,54	507.169,63	1.131.277,03	124,95
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	210.711,35	129.406,88	281.116,17	500.330,13	396,83
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	400.621,57	592.846,02	223.255,70	463.460,91	78,18
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	147.132,33	183.124,66	2.797,76	167.485,99	91,46
DESPESAS VINC. FUNDEF. NO ENSINO FUNDAMENTAL (X)	1.094.274,10	1.227.783,83	290.128,88	1.311.304,59	106,8
Pagto dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (XI)	651.164,46	657.228,92	195.467,33	792.614,86	120,6
Outras Despesas no Ensino Fundamental	443.109,64	570.554,91	54.671,53	518.689,73	90,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANÇ. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	33.868,28	0,00	0,00	33.280,95	0
FINANÇ. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANÇ. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	56.969,84	260.099,07	0,00	273.811,26	105,27
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.943.377,47	2.393.260,44	757.298,49	2.748.653,83	114,89

DEDUÇÕES DA DESPESA		REPOSTO A PAGAR	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	551.029,12	INSCRITOS em 31 de dezembro de 2005	Cancelados em 2006 (g)
REPOSTO A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00		
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00		
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPL. DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	551.029,12		
TOTAL (XVIII)	551.029,12		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação mínima em 2005 (e)	Aplicação apurada em 2005 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 2005	Cancelados em 2006 (g)
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.204.980,16	1.448.341,48	22.229,48	0,00
RP de despesas com ensino fundamental	722.989,09	1.088.442,06	22.229,48	0,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2006				
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX)				-244.381,32
ENSINO FUNDAMENTAL (XX)				
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)				1.837.404,81

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE 15% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (VI - III) / (I + III) CAPÍTULO DO PROJEITO DA CPM		40,51
MÍNIMO DE 10% DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL (XII - VII - VIII - IX) / (XII) CAPÍTULO ARTIGO 69 DO ADCT		23,48
MÍNIMO 60% DO FUND. NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (XII - VII) / (XII) DO PROJ. DO ADCT		63,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2006 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.055,06	188.157,02	20.583,24	188.107,73	99,97
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	34.454,88	27.037,72	4.948,05	27.025,35	99,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.052,80	138.128,65	25.467,37	135.286,57	97,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.179.837,93	1.306.015,14	482.737,88	1.714.440,30	131,27
ENSINO MÉDIO	9.981,41	60.303,83	242,85	54.493,72	82,17
ENSINO PROFISSIONAL	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	31.769,11	33.746,41	63,60	33.745,94	99,99
EDUCAÇÃO INFANTIL	400.621,57	649.030,44	223.255,70	611.743,05	94,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.724,91	1.124,23	0,00	1.121,18	99,73
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	3.716,00	0,00	3.699,99	99,57
TOTAL DAS DESPESAS	1.943.377,47	2.393.260,44	757.298,49	2.748.653,83	114,89

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL	906.495,78	936.954,84	-30.459,06
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(c) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	906.495,78	936.954,84	-30.459,06
APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-906.495,78	-936.954,84	30.459,06

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("exerc. Anterior") + (d)

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
Despesas de Capital		5.399,00	0,00
Despesas de Capital		5.399,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência		0,00	0,00
TOTAL		5.399,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 4.06 - 05/02/07

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2006 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.947.321,83	4.947.321,83	5.138.379,35	103,86
Impostos	190.626,81	190.626,81	198.789,60	99,05
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	26.330,09	26.330,09	20.946,82	193,08
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.730.359,93	4.730.359,93	4.897.763,93	103,54
Da União	2.170.157,50	2.170.157,50	2.739.098,28	126,21
Do Estado	2.560.202,43	2.560.202,43	2.158.232,65	84,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	274.735,24	274.735,24	355.363,41	129,33
Da União para o Município	195.346,54	195.346,54	244.360,31	125,14
Do Estado para o Município	85.388,70	85.388,70	110.003,10	130,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	6,89	6,89	6,89	100,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.651.228,42	2.651.228,42	2.544.183,38	124,63
(I) DEDUÇÃO DO FUNDEF	683.195,21	683.195,21	706.127,78	102,46
TOTAL	6.589.959,28	6.589.959,28	7.319.758,34	111,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2006 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.025.423,21	1.695.463,31	1.174.789,85	107,14
Pessoal e Encargos Sociais	885.469,99	640.312,97	759.843,29	118,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	439.953,22	455.150,34	414.946,56	91,62
DESPESAS DE CAPITAL	19.071,07	7.540,66	5.868,39	77,77
Investimentos	19.071,07	7.540,66	5.868,39	77,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.044.494,28	1.703.003,97	1.180.658,24	106,54

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2006 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.044.500,99	1.104.010,97	1.180.658,15	106,54
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(I) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	270.735,24	270.735,24	291.213,25	24,67
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	270.735,24	270.735,24	291.213,25	24,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(I) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	779.765,75	839.275,73	889.444,90	75,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 2005(f)	Aplicação Apurada em 2005(g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31/12/2005	Cancelados em 2005(h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	722.989,09	916.629,58	22.474,26	0,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005 (VI)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% (VII-VI)(II)				
0,17				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2006 (f)	% (f/act I)
Atenção Básica	919.520,51	890.494,75	959.922,02	81,22
Acreditação Hospitalar e Ambulatorial	28.795,33	84.420,60	84.420,00	7

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVI

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.281.872,20	6.852.815,00						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00						

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº 015

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE VISTORIA, CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o exercício financeiro de 2007, composta pelos seguintes servidores:

- ERONILDES DIAS DA SILVA RG – 286.625 SSP/MT CPF – 317.697.481-72
- MOISES CARVALHO RODRIGUES RG - 862.626 SSP/MT CPF – 654.878.931-87
- DIVINO EURIPEDES MARINHO RG – 931.601 SSP/MT CPF – 477.285.151-87
- DORVANO FERREIRA DA CUNHA RG – 655.838 SSP/MT CPF – 355.390.461-53
- LUSDEVAN DE LIMA SOUTO RG – 154.14256 SSP/MT CPF – 002.149.831-88

Art. 2º - A Comissão de Vistoria, Controle, Supervisão e Avaliação do Transporte Escolar Terceirizado do Municipal, de que trata esta Portaria, será responsável por todos os itens que compõem a vistoria de todos os veículos utilizados no transporte escolar.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE - 01-02-2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VANDERLEI LEAL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico com ref. Ao pregão 01/2007, a Empresa: **V. M PIVETA & CIA LTDA**, foi vencedora o item 01, valor R\$ 429.000,00, a Empresa, **COMERCIAL DE COM. REAL LTDA**, foi vencedora no item 02, valor R\$ 105.000,00, a Empresa **CASTOLDI DIESEL LTDA**, foi vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, valor R\$ 12.687,26, e a Empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, foi vencedora nos itens 07 e 08, valor R\$ 6.080,00. Objetivos aquisição de Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sapezal

LEI Nº 599/2006

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL – ESTADO DO MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito do Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2007, compreendendo:

- I. metas e prioridades da administração municipal;
- II. estrutura e organização da lei orçamentária;
- III. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. alterações na legislação tributária;

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2007 foram definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual para o período 2006-2009, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Art. 3º. Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III, elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei;
- III. Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;
- § 1º. Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:
 - I. sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
 - II. sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
 - III. sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
 - IV. quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
 - V. descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§ 2º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I. Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 9.424, de 24 de setembro de 1996;
- II. Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- III. Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IV. Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- V. Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2007.

Art. 6º. O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos.

Art. 7º. As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 8º. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2007.

Art. 9º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I. atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. atualização de planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 2º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

Art. 11. A Lei Orçamentária, conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal;
- III. a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- IV. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;
- V. a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 15 de agosto do presente exercício, encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara limitada a 8% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º. O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. O Poder Executivo poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com ampliação de ações nas áreas de administração, segurança, assistência social, saúde, educação, cultura, urbanismo, agricultura, indústria e desporto e lazer, desde que compatíveis com o Anexo de Metas Fiscais da presente lei.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão à conta de recursos do tesouro municipal.

Art. 20. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações de pessoal;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural e esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto no caput deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, para firmamento de convênio ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 24. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 26. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 27. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2007, e de fevereiro de 2008, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 28. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 29. Para fins de adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.

§ 1º. Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º. O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 32. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I. 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II. 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os custos com o reequilíbrio de professores, abonos, adicionais por tempo de serviço, aumento do número de vagas no plano de cargos e salários e decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, assegurado o cumprimento das metas fiscais a que se refere o Anexo II, da presente lei.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do tesouro municipal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério serão destinados a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

§ 3º. Caso a despesa de pessoal vier a extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer a realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri-butária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis-temas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

João César Borges Maggi
Prefeito Municipal

LDO Ano 2007
ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2007 – 2009, conforme quadros adiante.

Assim, o presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos relativos para as metas das Receitas, das Despesas e do Resultado Primário, em valores correntes e em valores constantes.

Para melhor compreensão da matéria recordamos os seguintes conceitos:

- a) **Valor Correntes:** correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2007-2009;
- b) **Valores Constantes:** correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;
- c) **Receitas Não-Financeiras:** são as receitas totais (correntes e de capital) sem o computo das receitas consideradas "financeiras", tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.
- d) **Despesas Não-Financeiras:** são as despesas totais, deduzidas das despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);
- e) **Resultado Primário:** é a diferença entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.
- f) **Resultado Nominal:** corresponde a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale a economia que o Município faz para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.

Como o Município não possui Dívida Fundada, ou Dívida Pública Consolidada, que corresponde a dívida de longo prazo, deixamos de apresentar as metas do Resultado Nominal e do Montante da Dívida Pública.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004.

Adicionalmente, seguimos a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, utilizando-se os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto;
- Índice de inflação – IPCA do IBGE projetado pelo Banco Central para o período de 2007 à 2009;

- Esforço fiscal para os tributos de competência do município.

Na ausência de estimativas para o PIB municipal foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso informada pela Secretaria Estadual de Fazenda. Para construção do cenário foram utilizados os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	Percentuais		
	2007	2008	2.009
PIB - Brasil	3,50	3,50	3,50
PIB-Regional - MT	5,00	5,00	5,00
IPCA/IBGE	5,30	5,30	5,30
Expansão IPTU	10,00	5,00	5,00
ISS esforço fiscal	2,00	2,00	2,00
ICMS - 25% Aumento do índice	-	-	-
Dívida Ativa Esforço Fiscal	10,00	10,00	10,00

A aplicação desses parâmetros sobre a receita reestimada para o exercício de 2006 resultou nas metas constantes dos quadros adiante.

Lembramos que estes valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função de alterações nas variáveis utilizadas, bem como da turbulência que ora enfrenta a economia estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2007

LR.F. art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2007		2008		2009		Valores em R\$ 1,00	
	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB	Valor Corrente	% PIB	Valor Constante	% PIB
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Receita Total	26.718.000	0,109%	26.355.750	0,107%	33.295.000	0,112%	28.516.348	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)	26.440.000	0,099%	26.440.000	0,099%	33.295.000	0,112%	28.516.348	0,112%
Despesa Total	26.718.000	0,099%	26.718.000	0,099%	33.295.000	0,112%	28.516.348	0,112%
Despesa Não-Financeira (II)	26.718.000	0,099%	26.718.000	0,099%	33.295.000	0,112%	28.516.348	0,112%
Resultado Primário (I - II)	(278.000)	-0,001%	(278.000)	-0,001%	(278.000)	-0,001%	(278.000)	-0,001%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: I) IPCA/IBGE Projeção SACEN Projeção Média Mar/2006. II) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.007	2.008	2.009
PCIA - IBGE	5,3	5,3	5,3
Deflator (Projeção Média de Mar/2006)	0,980	0,982	0,986

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)

Taxa de Crescimento Anual	0%	0%	0%
Valores Propostos	R\$ 26.274	R\$ 26.688	R\$ 31.172

No presente cenário não estão computadas nas metas da receita, a previsão de Transferências de Capital referentes a convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, cuja estimativa ocorrerá apenas na proposta orçamentária para o ano de 2007, em face da expectativa segura de sua efetivação.

As metas fiscais estabelecidas para os próximos três anos visam a manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município.

As Metas Fiscais para as Despesas foram fixadas levando-se em conta a proporcionalidade histórica dos gastos, assegurando o cumprimento mínimo dos limites constitucionais, a expansão dos serviços públicos e a maior aproximação possível da realidade.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2007

LR.F. art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Ano 2005		% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2005		% PIB	Variação	
	(a)	(b)		(c) a (b-a)	(c/a) x 100			
	Receita Total	26.980.000	26.355.753	0,105%	0,103%	(624.247)	-2,31%	
Receita Não-Financeira (I)	26.759.369	25.941.295	0,104%	0,101%	(818.074)	-3,06%		
Despesa Total	26.980.000	24.458.768	0,105%	0,095%	(2.521.232)	-9,34%		
Despesa Não-Financeira (II)	26.965.000	24.458.768	0,105%	0,095%	(2.506.232)	-9,29%		
Resultado Primário (I-II)	(205.631)	1.482.527	-0,001%	0,006%	1.688.158	0,00%		
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-		

OBS: Considerou-se como Metas Fiscais 2005 o valor do Orçamento 2005

O cumprimento das metas fiscais do ano de 2005 está demonstrado na tabela acima.

Constata-se que a meta para a Receita foi fixada no valor de R\$ 26.980.000,00 tendo sido realizado apenas o montante de R\$ 26.355.753,00, significando 2,3% menos do que o previsto.

Atualmente, a meta da Despesa somente atingiu o total de R\$ 24.458.768,00, ou seja, foram executados 9,3% a menos que a meta estabelecida.

Como consequência a meta para o Resultado Primário que era de um déficit de R\$ 205.631,00 passou a ser de um superávit de R\$ 1.482.527,00.

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2007

LR.F. art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2004		2005		2006		VALORES A PREÇOS CORRENTES	
	2004	2005	2004	2005	2006	%	2006	%
Receita Total	26.980.000	26.355.753	26.980.000	26.355.753	26.355.753	0,103%	33.295.000	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)	26.759.369	25.941.295	26.759.369	25.941.295	26.759.369	0,099%	33.295.000	0,112%
Despesa Total	26.980.000	24.458.768	26.980.000	24.458.768	26.980.000	0,105%	33.295.000	0,112%
Despesa Não-Financeira (II)	26.965.000	24.458.768	26.965.000	24.458.768	26.965.000	0,105%	33.295.000	0,112%
Resultado Primário (I - II)	(205.631)	1.482.527	(205.631)	1.482.527	(205.631)	-0,001%	(205.631)	0,000%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	2004		2005		2006		VALORES A PREÇOS CONSTANTES	
	2004	2005	2004	2005	2006	%	2006	%
Receita Total	26.980.000	26.355.753	26.980.000	26.355.753	26.355.753	0,103%	33.295.000	0,112%
Receitas Não-Financeiras (I)	26.759.369	25.941.295	26.759.369	25.941.295	26.759.369	0,099%	33.295.000	0,112%
Despesa Total	26.980.000	24.458.768	26.980.000	24.458.768	26.980.000	0,105%	33.295.000	0,112%
Despesa Não-Financeira (II)	26.965.000	24.458.768	26.965.000	24.458.768	26.965.000	0,105%	33.295.000	0,112%
Resultado Primário (I - II)	(205.631)	1.482.527	(205.631)	1.482.527	(205.631)	-0,001%	(205.631)	0,000%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: I) IPCA/IBGE Projeção SACEN Projeção Média Mar/2006. II) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.005	2.006	2.007	2.007	2.009
PCIA - IBGE	5,7	4,9	5,3	5,3	5,3
Deflator (Projeção Média de Mar/2006)	0,946	0,940	0,987	0,978	0,979

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)

Taxa de Crescimento Anual	0%	0%	0%	0%	0%
Valores Propostos	R\$ 26.440	R\$ 26.440	R\$ 26.440	R\$ 26.440	R\$ 26.440

A tabela acima evidencia a consistência das metas estabelecidas para o triênio 2007-2009 em comparação com as metas fixadas para os anos de 2005 e de 2006.

O Resultado Primário negativo decorre da metodologia adotada, qual seja, a de excluir do total da receita, as Receitas Financeiras. O déficit corresponde exatamente às Receitas Financeiras:

ANOS	RECEITA TOTAL	(-) REC. PRIMÁRIA	REC. FINANCEIRAS
2006	30.217.600	29.912.000	305.600
2007	26.718.000	26.440.000	278.000
2008	30.235.750	29.945.750	290.000
2009	33.295.000	32.992.000	303.000

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2007

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005		2004		2003	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio Capital	13.023.009	100,0%	10.232.266	100,0%	9.615.740	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	13.023.009	100,0%	10.232.266	100,0%	9.615.740	100,0%

A evolução do patrimônio líquido do município está demonstrada na tabela acima. Observa-se que o Patrimônio Líquido que era de R\$ 10,2 milhões, se eleva para R\$ 13,0 milhões em 2005.

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2007

RECEITAS REALIZADAS	2005 (a)	2004 (d)	2003
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis		75.200	203.200
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)		75.200	203.200

DESPESAS LIQUIDADAS	2005 (b)	2004 (e)	2003
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		75.200	203.200
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)		75.200	203.200
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

A tabela acima demonstra a destinação do produto da venda de ativos nos últimos 3 anos. Verifica-se que não houve alienação de bens no ano de 2005. Entretanto, a alienação ocorrida nos anos anteriores, foi integralmente aplicada em despesas de capital, cumprindo-se o disposto no art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2007

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	
Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia estimada em 10% da receita prevista. Autorizada através da Lei Municipal nº 048/1997				
TOTAL	IPTU	34.600	39.900	46.000
				Aumento Permanente da Receita

Nota: Não existe ainda a previsão de renúncia de receita do ISS para a implantação de novas hidrelétricas no Município.
FONTE: Depo Tributação

Na estimativa da receita para o triênio 2007-2009 foi considerada a renúncia de receita decorrente do desconto do IPTU, cujo valor está demonstrado acima, devendo ser compensada, com folga, pelo aumento permanente da receita apresentada na tabela 2.8, a seguir.

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2007

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	1.247.474
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	(249.877)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	997.597
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	997.597
Saldo Líquido da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	997.597

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2007

A tabela 2.8 demonstra, portanto, a margem para a expansão da despesa continuada, isto é, a despesa a ser criada com prazo de duração superior a dois exercícios. Assim, a margem de expansão da despesa de caráter continuado para o Município de Sapezal para o ano de 2007 é de R\$ 997.597,00.

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições;
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25% e IPVA.
- 3) Transferências do FUNDEF.

Lembramos que entende-se por Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a “Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixe para o Ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois anos.” Da mesma forma é considerado aumento de despesa, a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Inclui-se também, como aumento permanente de receita, a elevação dos recursos recebidos pelo Município decorrente de determinação constitucional, tais como: Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do ITR, Cota-parte do ICMS, Cota-parte da CIDE e também dos recursos a conta do FUNDEF.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

LDO Ano 2007

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Apresentamos os possíveis riscos fiscais que poderão afetar as finanças do Município de Sapezal no próximo exercício.

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2007

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda na arrecadação do ICMS	133.340	Reserva de Contingência Limitação de Empenho e Movimentação Financeira	133.340
TOTAL	133.340	TOTAL	133.340

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, “Riscos Fiscais” são quaisquer eventos capazes de provocar desequilíbrio nas contas públicas, sejam do ângulo da despesa, ou da receita.

Do ponto de vista da despesa, os riscos poderão advir de dívidas de gestões anteriores, ainda, de decisões judiciais desfavoráveis ao Município. Como um provável risco no tocante a receita, citamos a possível queda da arrecadação do ICMS devido a crise da economia mato-grossense, em especial do agro-negócio, provocada pela elevação dos estoques mundiais de grãos e pela baixa cotação do dólar em relação ao real.

Caso se concretizem os riscos, quer do lado da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da Reserva de Contingência, na forma da linha b, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Em perdurando o desequilíbrio, serão adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme estabelecido no art. 30, §§ 1º e 2º do projeto de LDO 2007.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

LEI Nº. 644/2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2007, deduzidas as retenções para o FUNDEF, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.380.000,00 (Vinte e oito milhões trezentos e oitenta mil reais), conforme discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	28.380.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	26.830.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.550.000,00
2 - POR FONTES	R\$	28.380.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	29.894.000,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	2.927.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	318.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	228.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	26.033.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	388.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.550.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	50.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	1.500.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	-3.064.000,00
9.7 - Retenção para o FUNDEF	R\$	-3.064.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "órgãos", "categoria econômica", "funções" e "programas" integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	28.380.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$	1.765.358,02
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	545.000,00
03 - Secretaria de Administração	R\$	1.590.000,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	R\$	1.174.300,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	9.704.000,00
06 - Secretaria de Saúde	R\$	5.451.000,00
07 - Secretaria de Ação Social	R\$	1.319.000,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R\$	6.220.000,00
09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	502.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	109.341,98
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	28.380.000,00
01 - Despesas Correntes	R\$	23.193.800,00
02 - Despesas de Capital	R\$	5.076.858,02
03 - Reserva de Contingência	R\$	109.341,98
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$	28.380.000,00
01 - Legislativo	R\$	1.765.358,02
04 - Administração	R\$	2.457.000,00
06 - Segurança Pública	R\$	315.000,00
08 - Assistência Social	R\$	1.319.000,00
10 - Saúde	R\$	5.451.000,00
12 - Educação	R\$	8.520.000,00
13 - Cultura	R\$	712.000,00
15 - Urbanismo	R\$	4.870.000,00
17 - Saneamento	R\$	460.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	45.000,00
20 - Agricultura	R\$	457.000,00
22 - Indústria	R\$	189.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	65.000,00
26 - Transportes	R\$	890.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	472.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	283.300,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	109.341,98
4 - DESPESA POR PROGRAMA	R\$	28.380.000,00
0001 - Processo Legislativo	R\$	1.765.358,02
0002 - Coordenação Superior	R\$	545.000,00
0003 - Administração Geral	R\$	1.021.000,00
0004 - Administração Financeira	R\$	891.000,00
0005 - Defesa Civil	R\$	120.000,00
0006 - Assistência Social Geral	R\$	1.179.000,00
0007 - Gestão da Política da Saúde e Saneamento	R\$	5.451.000,00
0008 - Ensino Fundamental	R\$	6.611.000,00
0009 - Educação Infantil	R\$	1.569.000,00
0010 - Educação Especial	R\$	200.000,00
0011 - Ensino Médio ou Profissionalizante	R\$	40.000,00
0012 - Ensino Superior	R\$	100.000,00
0013 - Difusão Cultural	R\$	712.000,00
0014 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	140.000,00

0015 - Obras e Serviços Urbanos	R\$	6.220.000,00
0016 - Encargos Especiais	R\$	283.300,00
0017 - Promoção Agropecuária	R\$	457.000,00
0018 - Promoção do Meio Ambiente	R\$	45.000,00
0019 - Apoio a Indústria e ao Comércio	R\$	189.000,00
0020 - Apoio ao Turismo	R\$	65.000,00
0021 - Desporto Municipal	R\$	472.000,00
0022 - Defesa Contra Sinistros	R\$	195.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$	109.341,98

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Art. 1º, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO Nº.1.434 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso e gozo de suas atribuições previstas no Art. 175 da Constituição Federal, Artigos 2.º e 8.º da Lei 11.445/07, e da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que os serviços de água e esgotos, necessitam ser prestados atendendo as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia;

Considerando que a legislação pertinente permite que a Administração Municipal possa contratar os serviços em regimes que lhe assegure completo domínio da política de Saneamento no Município;

Considerando que a estrutura da Administração Municipal não dispõe de recursos e tecnologia para a prestação dos serviços públicos de água e esgoto dentro do conceito de serviço adequado;

Considerando que, ao não se envolver em atividades operativas, a Administração poderá se aprimorar na função regulamentadora e fiscalizadora, possibilitando assim o exercício pleno da política de saneamento;

Considerando a necessidade de a Administração tornar os serviços de água e esgotos auto-sustentáveis do ponto de vista financeiro e técnico operacional, permitindo que a mesma não inviabilize investimentos em outras atividades de natureza social;

Considerando que as condicionantes técnicas e administrativas da prestação do serviço e operação do sistema público de água e esgoto exigem exclusividade e englobam toda a área urbana do município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Administração outorgará a empresa especializada após processo licitatório na forma da lei, os direitos e deveres da prestação dos serviços públicos da água e esgoto, no regime de Permissão, englobando a operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos no município, com exclusividade em toda área urbana do município, pelo prazo de 36 meses, prorrogável por igual período.

§ 1º - O Regulamento dos Serviços e os critérios que definem o serviço adequado é o estabelecido na lei 8.987/95 Governo Federal.

Artigo 2º - As tarifas para os serviços públicos de água e esgoto, bem como os preços de serviços complementares a serem praticados e cobrados diretamente dos usuários, são os definidos na tabela da Estrutura Tarifária em vigor e disponível no setor comercial do SAE.

§ 1º- O atraso no pagamento de contas de água acarretará cobrança de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

§ 2º - No caso de inadimplência do usuário, o fornecimento de água será interrompido por corte da ligação, após notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que o restabelecimento do fornecimento de água só se dará após a quitação do débito.

Artigo 3º- Constituem infrações sujeitas a multa e corte imediato no fornecimento da água, os seguintes atos praticados pelo usuário :

- I- Violação de lacre de corte;
- II- Qualquer adulteração de hidrômetros, inclusive de seus lacres;
- III- Derivação de sua instalação intradomiciliar para suprir outra ligação ou economia;
- IV- Ligação clandestina ou derivação de um ramal de água antecedendo hidrômetro,

§ 1º - O valor da multa, em qualquer dos casos acima relacionados, será igual ao valor de uma conta de água com consumo de 35 m³ (trinta e cinco metros cúbicos)

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 097/2007

Que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã – MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado o senhor **CRISTIANO GRIZZA ESTIVALET**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. **1027609427 SSP/RS** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. **900.739.830-04**, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, s/nº, neste Município de Tabaporã – MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços nº. 005/2007**, que tinha vencimento para o dia 31/03/2007, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **01 de Fevereiro de 2007**.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

CRISTIANO GRIZZA ESTIVALET

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2007

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2007, realizada as 9:30 horas do dia 02/202/2007, objetivando Contratação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2007, foi considerada vencedora no certame a Firma Amazônia Transporte e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ n.º 03.637.373/0001-06, I.E. n.º 13.192.174-6.

Tabaporã – MT, em 02 de Fevereiro de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 001-2007.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA PARA AREA PÚBLICA-CONTRATO Nº. 068-B/2006, DE ACORDO COM ARTIGO Nº. 57 INCICO IV DA LEI 8.666-93.

Que fazem de um lado a **PREFEITURA DE TABAPORÃ**, sito a Av. Comendador José Pedro Dias, 979, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40., neste ato representada pelo **Prefeito Municipal o Sr.º Paulo Rogério Riva**, brasileiro, maior, casado residente no município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 698.979 SSP-MT e do CPF n.º 432.505.831-68 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ESCRITORIO CONTÁBIL ELDERADO LTDA**. Localizada na Rua São Paulo nº. 710, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo **sr Luiz Carlos Bachega**, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na cidade de Juara-MT., portador da cédula de identidade RG Nº 696.483-SSP-MT e do CPF nº 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – Locação e Manutenção de Sistema de Informática para Área Pública, definido de acordo com a Lei 4.320-64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para o Exercício Financeiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento do Presente será em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinqüenta reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês da Prestação dos Serviços de Manutenção e da Locação do referido sistema.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Termo Aditivo de contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste instrumentos correrão por conta da Dotação Orçamentária:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gabinete do Secretário – SECAD
04.122.003.2002 – Manutenção e Encargos com a SECAD
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$23.100,00

04-001 – SECRETARIA DE FINANÇAS – Gabinete do Secretário – SEFIN
04.122.004.2003 – Manutenção e Encargos com a SECAD
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$23.100,00

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO ADITIVO – Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Tabaporã - MT em 03 de janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Tabaporã

Escritório Contábil Eldorado Ltda

Luiz Carlos Bachega

Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Leonelson Pereira da Silva
CPF 239.647.409-00

Paulo Katsumi Takeda
CPF 205.155.379-34

PORTARIA Nº. 011/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARIA CRISTIANE MAXIMIANO** funcionária efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15591298 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 011.575.281-12, **para responder como Secretária Escolar da "Escola Municipal Lili Maria Konzen", em Americana do Norte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 424/2003 e 518/2005, e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Direito a 02 (dois) dias consecutivos de folga, a contar da data da assinatura desta portaria, sem prejuízo de sua remuneração** a servidora **CLAUDILÉIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.360.602-6 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 586.675.639-00, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporã – MT, devido à servidora ter prestado relevantes serviços como Presidente de Mesa Receptora junto à seção/Junta Eleitoral da Zona 27ª no pleito eleitoral no dia 29/10/2006, sendo merecedora dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 013/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARISA JANETE BAESSO RAMOS** funcionária efetiva do cargo de **PROFESSORA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 423.954-80 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 383.556.631-87, **para responder pelo Cargo de Diretora pró-tempore, durante o período de 01/02/2007 a 31/12/2007 na Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporá – MT, de acordo com as Leis Municipais nº 218/2001 e 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 01 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 014/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA**, servidora em efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.097.991-3 SJ/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151-20, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 909, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido à mesma desempenhar além de suas funções, **os serviços de Secretária do Conselho Municipal de Saúde**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 01 de fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2007.

O Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, durante o período de 22/01/2007 à 21/04/2007, sem prejuízo de sua remuneração a servidora estável **ELIZANGELA CALADO MENDES FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 350.562.635 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 975.490.611-49, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, da Prefeitura de Tabaporá – MT, no cargo de "Professora", de acordo com o art. 39 da Lei Municipal nº 231/00, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - A licença prêmio referida no artigo anterior, é direito adquirido anteriormente a Lei nº 518/05.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22/01/2007.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 02 de fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 016/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, funcionário efetivo no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.984.348 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 799.340.481-91, para responder como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**, da Prefeitura de Tabaporá, de acordo com as Leis Municipais nº 231/00 e 479/2004, e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 017/2007

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **MARLI GOTTARDI SILVA**, funcionária estável no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 914.329 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.801.251,68, **para responder pelo Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Menino Jesus"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporá/MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 018/2007

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **CARMEN VICENTE DE OLIVEIRA**, funcionária estável no cargo de **PROFESSORA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 761.077 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 488.813.761-72, **para responder pelo Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Moacir Semensato"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporá/MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 518/2005 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 019/2007

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **RAKEL VIEIRA STREG**, funcionária efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 098.436.20 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 938.676.541-15, **para responder pelo Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Valdecir Dias Rodrigues"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporá-MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 518/2005, e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 06 de Fevereiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tesouro

CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Contratos

Extrato de Contrato: 001/07

Contratantes: PMT/ Suely Rodrigues de Souza

Objeto: Contratação de Serviços, como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Promoção Social,

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: 002/07

Contratantes: PMT/Sidiney Araújo de Souza

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Objeto: Contratação de Serviços na função de Motorista, junto a Sec. Mun. de Educação, para o transporte de estudantes.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.160,00

Extrato de Contrato: 003/07
Contratantes: PMT/Sirley Braga de Souza
Objeto: Contratação de Serviços, na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.600,00

Extrato de Contrato: 004/07
Contratantes: PMT/Maria Aparecida Rosa Moura
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.600,00

Extrato de Contrato: 005/07
Contratantes: PMT/Márcia de Abreu Lima
Objeto: Contratação de Serviços na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: 6.135,92

Extrato de Contrato: 006/07
Contratantes: PMT/Eliane Mourão Ferreira
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.867,96

Extrato de Contrato: 007/07
Contratantes: PMT/Terezinha Aparecida Novaes Chaves
Objeto: Contratação de Serviços, na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.867,96

Extrato de Contrato: 008/07
Contratantes: PMT/Kátia Silene Moraes da Costa
Objeto: Contratação de Serviços na função de Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/PACS (Programa Agente Comunitária de Saúde).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.867,96

Extrato de Contrato: N.º 009/07
Contratantes: PMT/Pedro Américo Mourão Mineiro
Objeto: Contratação de Serviços como Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/ECD (Epidemiologia e Controle de Doença).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 7.027,96

Extrato de Contrato: N.º 010/07
Contratantes: PMT/Adriana de Souza Cardoso
Objeto: Contratação de serviços como Agente de Saúde, conforme Convênio PREFEITURA/ECD (Epidemiologia e Controle de Doença).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses).
Valor Global: R\$. 6.760,00

Extrato de Contrato: N.º 011/07
Contratantes: PMT/Hélida Cristina de Aquino Teixeira
Objeto: Contratação de serviços na função de Digitadora, junto a Secretaria Mun. de Saúde.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.459,68

Extrato de Contrato: N.º 012/07
Contratantes: PMT/ Marcelo Olmindo da Silva
Objeto: Contratação de serviços na função de Auxiliar de Orientador Acadêmico do Curso de Pedagogia, junto a Secretaria Mun. de Educação.
Vigência: janeiro a dezembro de 2007 (12 meses).
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 013/07
Contratantes: PMT/Adilton Alves de Oliveira
Objeto: Contratação de Serviços na função de Encanador, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Tesouro.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.800,00

Extrato de Contrato: N.º 014/07
Contratantes: PMT/Ricardo Vinicius Silva Costa
Objeto: Contratação de Serviços, na função de Agente de Serviços Públicos, para atuar como zelador do Ginásio de Esporte Padre Sebastião Arantes.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 015/07
Contratantes: PMT/Eliassandra Rodrigues Xavier
Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar junto a Sec. Mun. de Transportes.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 016/07
Contratantes: PMT/ Antônio Andrade Ramos
Objeto: Contratação de Serviços na função de Zelador, para efetuar as limpezas das ruas, no Distrito de Batovi.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses).
Valor Global: 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 017/07
Contratantes: PMT/Maristela Ferreira Costa
Objeto: Contratação de Serviços como Agente de Serviço Público, junto a Sec. Mun. de Saúde, para desempenhar suas atividades no Centro de Saúde da Família (PSF).
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 018/07
Contratantes: PMT/Regina Silva Costa
Objeto: Contratação de Serviços na função de Agente de Serviço Público, junto a Sec. Mun. de Educação, para desempenhar suas atividades na Pré-Escola Mun. "Criança Esperança".
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 019/07
Contratantes: PMT/ Altamir Gomes da Costa
Objeto: Contratação de Serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividade junto a Sec. Mun. de Cultura, esporte e Lazer.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 020/07
Contratantes: PMT/Deir Gomes Campos
Objeto: Contratação de Serviços, como Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 021/07
Contratantes: PMT/Maria de Lourdes de Souza
Objeto: Contratação de serviços, como Agente de Serviço de Público, para desempenhar suas atividades junto ao Centro de Saúde de Batovi.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 022/07
Contratantes: PMT/ Valdemilson Lopes Ferreira
Objeto: Contratação de serviços na função de Motorista, junto a Sec. Mun. de Educação.
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 5.160,00

Extrato de Contrato: N.º 023/07
Contratantes: PMT/Militerlice Ferreira Marques
Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Saúde
Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)
Valor Global: R\$. 4.459,68

Extrato de Contrato: N.º 024/07

Contratantes: PMT/ Lourivaldo José de Moraes

Objeto: Contratação de serviços como Vaqueiro, junto a Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.5.400,00

Extrato de Contrato: N.º 025/07

Contratantes: PMT/ Neuzeny Gonçalves dos Santos

Objeto: Contratação de serviços na função de Técnica Administrativa, junto a Sec. Mun. de Saúde, para desempenhar suas atividade no Hospital Mun. e Maternidade São Lucas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.459,68

Extrato de Contrato: N.º 026/07

Contratantes: PMT/ Lucília Sales dos Santos

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 027/07

Contratantes: PMT/ Angélica Pereira de Castro

Objeto: Contratação de serviços na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.5.040,00

Extrato de Contrato: N.º 028/07

Contratantes: PMT/ Aparecida dos Santos Ferreira

Objeto: Contratação de serviços na função de Atendente de Enfermagem, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade São Lucas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.5.040,00

Extrato de Contrato: N.º 029/07

Contratantes: PMT/ Vilma Ambrósio Neves

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a sec. Mun. de Viação e Obras Públicas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 030/07

Contratantes: PMT/ Iranilisa Rodrigues de Oliveira

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Educação.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 031/07

Contratantes: PMT/ Dermalva Moraes Dias

Objeto: Contratação de serviços de Jardineiro, para desempenhar as atividades de plantio e manutenção da vegetação das Praças: Getúlio Vargas e José Gonçalves de Brito.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.800,00

Extrato de Contrato: N.º 032/07

Contratantes: PMT/ Ana Esmeralda de Moraes Toledo

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades no prédio das Prefeitura Municipal.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 033/07

Contratantes: PMT/ Lauro Luiz Pereira Ayres

Objeto: Contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, para desempenhar suas atividades, junto a Secretaria Mun. de Saúde.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.5.659,68

Extrato de Contrato: N.º 034/07

Contratantes: PMT/ Terezinha Rodrigues Machado

Objeto: Contratação de serviços na função de cozinheira, junto ao Hospital Mun. São Lucas.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.5.040,00

Extrato de Contrato: N.º 035/07

Contratantes: PMT/ Elienir Santana Costa

Objeto: Contratação de Serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Sec. Mun. de Educação.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: 4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 036/07

Contratantes: PMT/ Sandra Moraes de Alencar

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades junto a Empaer, conforme Lei Mun. n.º 342/06.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 037/07

Contratantes: PMT/ João Tavares de Oliveira

Objeto: Contratação de serviços na função de Zelador, para atuar no Cemitério local e no Jardim do Hospital Municipal, mantendo a limpeza e conservação desses locais.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$.4.200,00

Extrato de Contrato: N.º 038/07

Contratantes: PMT/ Kaio Vilas Boas Kurimori

Objeto: Execução pelo contratado dos serviços de fiscalização das obras em execução: ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do município de Tesouro.

Vigência: janeiro à março de 2007 (três meses)

Valor Global: 6.600,00

Extrato de Contrato: N.º 039/07

Contratantes: PMT/ Nelson Santos Neto

Objeto: Contratação de serviços como Orientador Acadêmico do Curso de Pedagogia, junto a Sec. Mun. de Educação.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$. 12.658,44

Extrato de Contrato: N.º 040/07

Contratantes: PMT/ Luciana da Silva Mota

Objeto: Contratação de serviços na função de Psicóloga, junto a Sec. Mun. de Promoção Social, para dar atendimento ao PAIF (Programa de Atenção Integral a Família).

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$. 17.760,00

Extrato de Contrato: N.º 041/07

Contratantes: PMT/ Eloene de Deus Moura

Objeto: Contratação de serviços na função de Farmacêutica Bioquímica, junto ao Hospital Municipal.

Vigência: janeiro à dezembro de 2007 (12 meses)

Valor Global: R\$. 23.040,00

Extrato de Termo Aditivo

Partes Interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro-MT e a Empresa Auto Posto Torres, resolvem, alterar a Cláusula de vigência do contrato n.º 018/05. Vigência - Fica prorrogado o contrato n.º 018/05, a contar de janeiro/2007 à dezembro/2007. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo. Data: 20 de dezembro de 2006.

Antônio Leite Barbosa
Prefeito Municipal

Auto Posto Torres
Contratado

Extrato de Termo Aditivo

Partes interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro-MT e a Empresa ASPLAM – Assessoria, Auditória, Consultoria e Planejamento S/C Ltda, resolvem alterar as cláusulas do Preço e Condições de Pagamento e da Vigência e Prazo, do contrato n.º 014/05. Do Preço e condições de pagamento - O presente Termo Aditivo importa em R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos mensalmente o valor de R\$. 5.000,00. Da Vigência e Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis meses) compreendendo ao período de janeiro/2006 à Dezembro/2007. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo. Data: 20 de dezembro de 2006.

Antônio Leite Barbosa
Prefeito Municipal

ASPLAM –S/C Ltda
Contratada

Extrato de Termo Aditivo

Partes Interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro/MT e o Sr. Valmir Moreira Ramos Júnior, resolvem alterar as cláusulas do Preço e Condições de Pagamento e da Vigência e Prazo, do contrato n.º 036/06. Da

Vigência: O prazo de Vigência do contrato n.º 036/06, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de Janeiro/2007 à Dezembro/2007. Do Valor: Dar-se ao aditivo o valor de R\$.29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), que serão pagos mensalmente o valor bruto de R\$.2.420,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Antônio Leite Babosa Valmir Moreira Ramos Júnior
 Prefeito Municipal Contratado
 Contratante

Extrato de Termo Aditivo

Partes Interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro/MT e o Sr. Antônio Alves Bessa Júnior, resolvem alterar as cláusulas do Valor e Prazo, do contrato n.º 035/06. Da Vigência: O prazo de Vigência do contrato n.º 035/06, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de Janeiro/2007 à Dezembro/2007. Do Valor: Dar-se ao aditivo o valor de R\$.161.820,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais), que serão pagos mensalmente o valor bruto de R\$.13.485,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Antônio Leite Babosa Antônio Alves Bessa Júnior
 Prefeito Municipal Contratado
 Contratante

Extrato de Termo Aditivo

Partes Interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro/MT e o Sr. Aginaldo Marques Júnior, resolvem alterar as cláusulas do Valor e Vigência, do contrato n.º 037/06. Da Vigência: O prazo de Vigência do contrato n.º 037/06, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de Janeiro/2007 à Dezembro/2007. Do Valor: Dar-se ao aditivo o valor de R\$.35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), que serão pagos mensalmente o valor bruto de R\$.2.990,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Antônio Leite Babosa Aginaldo Marques Júnior
 Prefeito Municipal Contratado
 Contratante

Extrato de Termo Aditivo

Partes Interessadas: Prefeitura Mun. de Tesouro/MT e a empresa Estratégia Auditória e Assessoria Ltda, resolvem alterar as cláusulas do Valor e Vigência, do contrato n.º 037/06. Da Vigência: O prazo de Vigência do contrato n.º 015/05, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a partir de 01/01/2007 à 31/12/2007. Do Valor: Dar-se ao aditivo o valor de R\$.39.000,00 (trinta e nove mil reais), que serão pagos mensalmente o valor bruto de R\$.3.290,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Antônio Leite Babosa Estratégia Auditória e Assessoria Ltda
 Prefeito Municipal Contratada
 Contratante

Prefeitura Municipal de União do Sul

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Paulo Alessandro de Azevedo - R.G. nº 28.606.469-8 SSP/SP - CPF nº 908.711.469-91.
Cargo/função: Professor Nível Médio Magistério (N-I), jornada 40 aulas semanais, a ser desempenhado junto ao Ginásio de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes.
Remuneração: R\$ 800,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2007.
Data assinatura: 05/02/2007.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Paulo Alessandro de Azevedo - Contratado.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Sélia Judite Alberto Guerino - T.E. nº 016432061813 - CPF nº 029.441.741-93.
Cargo/função: Merendeira, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Rural Nossa Senhora de Fátima, na Comunidade Matão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração: R\$ 350,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2007.
Data assinatura: 05/02/2007.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Sélia Judite Alberto Guerino - Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato Temporário de Servidor por Excepcional Interesse Público.
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 102, de 20/12/2000.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Maria Aclair dos Santos - RG nº 149.200 SSP/MS - CPF nº 583.217.801-72.
Cargo/função: Merendeira, a ser desempenhado junto ao Programa PETI da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à funcionária efetiva Lídia Bernart Tonial, afastada por licença para trato de interesses particulares.
Remuneração: R\$ 350,00 p/ mês.
Prazo: Até 31/12/2007.
Data assinatura: 05/02/2007.
Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Maria Aclair dos Santos - Contratada.
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 01/2007

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 55 e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

F a z s a b e r, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas do Município, referentes ao Exercício Financeiro de 2006, estarão, na sede da Prefeitura, durante o horário normal de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, até 15 de abril de 2007, à disposição dos munícipes.

E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no órgão de imprensa oficial e afixado em locais públicos.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, em 09 de fevereiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 2.910/2006

Institui o Cartão de Saúde do Idoso no âmbito do município de Várzea Grande.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o CARTÃO DE SAÚDE DO IDOSO no âmbito do município de Várzea Grande.

§1.º O idoso, a partir dos 60 (sessenta) anos deverá portar o Cartão de Saúde ora proposto, sempre que recorrer à rede pública de saúde.

§2.º Do Cartão de Saúde referido no *caput* deste artigo deverão constar, resguardada a ética médica, informações resumidas sobre o estado de saúde do paciente, a saber:

- I – administração de medicamentos de uso contínuo;
- II – administração de dietas nutricionais com finalidades específicas;
- III – indicação de tipo sanguíneo, fator RH, alergias pré-existentes ou adquiridas, doenças crônicas físicas ou mentais.

§3.º O preenchimento ou atualização do Cartão de Saúde do Idoso é responsabilidade do profissional da área de saúde diretamente envolvido no atendimento do paciente.

Art. 2.º O Cartão de Saúde do Idoso deverá conter, obrigamente, espaço suficiente para identificação civil do paciente, incluindo endereço residencial, telefone e nome de um parente ou responsável para contato, em caso de necessidade.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a matéria, definindo que Secretaria será responsável pela emissão do Cartão de Saúde do Idoso.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.911/2006

Institui a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SÍNDROME DE DOWN para profissionais das áreas de educação e saúde.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, como um conjunto de ações do poder público e da sociedade, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito com relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde, os seguintes eventos:

I – **Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down**, a ser realizada anualmente;
 II – **Programa Municipal de Orientação sobre a Síndrome de Down para Profissionais das Áreas de Saúde e Educação**;

Parágrafo único O programa de que trata o inciso II do *caput* é constituído dos seguintes componentes:
 I. orientação técnica ao pessoal das áreas da saúde e educação;
 II. informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas e trato de pessoas com Síndrome de Down;
 III. interação entre profissionais da saúde, educação, familiares e portadores da síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com aqueles.

Art. 2.º Fica a critério da direção da escola a marcação das datas e horários dessas palestras, bem como a possível unificação de algumas turmas, ou até de todo o corpo discente da escola, na medida em que existam locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento.

Art. 3.º O Executivo regulamentará a matéria 60 (sessenta) dias após a publicação da lei, podendo a Secretaria de Saúde ficar responsável para fornecer à Secretaria de Educação uma lista dos médicos e psicólogos selecionados para tal fim, dentro dos quadros do Serviço Médico Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.914/2006

Isenta do pagamento do IPTU incidente sobre o imóvel residencial os policiais potadores de invalidez adquirida em ação, suas viúvas ou companheiras e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os imóveis residências de todos os policiais, civis e militares, portadores de invalidez adquirida em ação, bem como às suas viúvas ou companheiras.

Art. 2.º Os interessados nos benefícios de que trata esta Lei, deverão preencher anualmente um formulário próprio da Prefeitura de Várzea Grande-MT.

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.926/2006

Altera a redação do parágrafo único do artigo 22 e o inciso VIII do artigo 4.º da Lei n.º 808, de 10 de janeiro de 1985 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no artigo 22 o parágrafo único com a seguinte redação:

"Art.22 A cada veículo pertencente às empresas ou motoristas autônomos, será concedido o ALVARÁ DE LICENÇA, atendidos os dispositivos regulamentares, sujeitos ao pagamento anual das taxas e impostos municipais, transferível, nos casos previstos em lei.

Parágrafo único Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um alvará ao veículo que deverá estar em nome do permissionário ou seu representante legal."

"**Art. 4.º** Os profissionais autônomos que se candidatarem à PERMISSÃO deverão comprovar as seguintes exigências:

VIII – Certificado de propriedade do veículo em seu nome comprovando que o mesmo não tenha mais que 06 (seis) anos de fabricação para renovar e 06 (seis) anos para o início da atividade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de novembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.930/2006

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual/2006-Lei n.º 2.831/2005 e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro, constantes na Lei n.º 2.831/2005 do Orçamento Anual – exercício de 2006, do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de dotações tendo como base o saldo atual do orçamento em execução no exercício, Lei n.º 2.831/2005.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2006.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 18 de dezembro de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS

PEDAGOGIA 2007

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Leidenil Gonçalves da Silva	20,00
2º	Eudete Sebastiana da Silva Moraes	20,00
3º	Denize Gonçalves da Silva	20,00
4º	Lucimar Gonçalves de Campos Monteiro	20,00
5º	Bildinete Ivone de Almeida	20,00
6º	Maria Rita de Barros Arruda	20,00
7º	Lucy Fátima Campos Sampaio	20,00
8º	Marlene Pereira de Souza	20,00
9º	Regiane Simone de Campos Trentini	20,00
10	Lenil Joana Lopes	20,00
11	Nasará de Maria Dreyer	20,00
12	Crescencia Narcisa de Lima	20,00
13	Wilma da Costa e Silva Moreira	20,00
14	Helena de Arruda Pereira e Silva	20,00
15	Aparecida Luzia Oliveira Perez	20,00
16	Azenil Gonçalves de Paula Meira	20,00
17	Vera Lúcia de Moraes	20,00
18	Elizete Maria Vitalino Urquiza	20,00
19	Marilze Auxiliadora da Silva	20,00
20	Sonia Conceição Nascimento Silva	20,00
21	Rosângela Joana de Souza	20,00
22	Cilene Cássia da Silva	20,00
23	Marinalva Benedita Campos Pereira	20,00
24	Gleice José da Silva	20,00
25	Maria Luzia Costa Marques	20,00
26	Alessandra Paula e Silva	20,00
27	Elaine Cilene de Magalhães	20,00
28	Valdete Gonçalves da Silva	20,00
29	Almira Domingos Pereira	20,00
30	Gleice Helena Naves Fagundes	20,00
31	Bibiana Rodrigues Mendes	20,00
32	Jucili Auxiliadora da Silva	20,00
33	Magna Maria de Barros	20,00
34	Benedita Loadir Pereira Leite	20,00
35	Angélica Satsuki Kimura	20,00
36	Jucélia dos Santos Araújo	20,00
37	Maclede de Oliveira Santos	20,00
38	Margareth Souto e Silva	20,00

39	Gonçalina Rosane Curado da Silva	20,00
40	Maria Auxiliadora da Silva	20,00
41	Erozaine Julieta dos Santos Costa	20,00
42	Vilma Barbosa de Moraes	20,00
43	Zildisney Lemes de Figueiredo	20,00
44	Ailze Nascimento da Silva	20,00
45	Gislaine Martins Viana Almeida	20,00
46	Ana Celina dos Santos Costa	20,00
47	Sueli dos Santos Pivante	20,00
48	Elidíá de Jesús Leite	20,00
49	Lenícia Jasper de Campos	20,00
50	Elni Maria Santana Monteiro	20,00
51	Laura de Castro Sulzbacher	20,00
52	Marcilene da Silva Caixeta	20,00
53	Joselina de Campos Schubert	20,00
54	Edna Viana Sentschuk	20,00
55	Valdeti de Souza e Silva Genaro	20,00
56	Elenita Maria de Deus Leite	20,00
57	Rita do Carmo Ferreira Siqueira	20,00
58	Elisângela Alves Neves	20,00
59	Joelma Aparecida da Costa	20,00
60	Odete Pinto de Arruda	20,00
61	Miguelina de Pinho Almeida	20,00
62	Felicina Lemes Fonseca	20,00
63	Dalva Galdino de B. Lopes	20,00
64	Joseli Maria da Silva Assunção	20,00
65	Bartulina Pereira Leite	20,00
66	Elizabeth Pinheiro de Oliveira Silva	20,00
67	Suely Alves da Silva Bianckim	20,00
68	Clealcir Alves da Silva Zorzetti	20,00
69	Larissa Inês Simões Pereira	20,00
70	Ozana da Silva Borges Magalhães	20,00
71	Leonisia Ferraz	20,00
72	Luelsa Boff Api	20,00
73	Martha Mayre Barbosa da Silveira	20,00
74	Marinalva José de Souza Moraes	20,00
75	Ruth Gomes Pessoa	20,00
76	Jane Maria de Campos Proença	20,00
77	Sueli Prado Sales	20,00
78	Eliane Nogueira da Silva	20,00
79	Alzinete Viana da Silva	20,00
80	Rosane Miranda Costa Campos	20,00
81	Rosângela Aparecida Pereira Leite	20,00
82	Elísia Almeida Amorim de Paiva	20,00
83	Rosalina Costa Santos	20,00

84	Estelita Gomes Silva Souza	20,00
85	Vera Lúcia Viana da Silva	20,00
86	Ilza Rosane Antunes Almeida	20,00
87	Jailce Rodrigues de Carvalho	20,00
88	Alenil Almeida de Arruda	20,00
89	Jucélia Netinha de Amorim	20,00
90	Luciane Maria de A. Silva	20,00
91	Benedita Débora P. de Moraes Costa	20,00
92	Maria Auxiliadora Mendes de Melo	20,00
93	Ana Devina de Souza	20,00
94	Angela Márcia Rodrigues de Oliveira	20,00
95	Beatriz do Espírito Santo	20,00
96	Deize Aparecida Benevides	20,00
97	Elizângela Leite da Silva	20,00
98	Rosângela Conceição da Silva	20,00
99	Graziela Maria de França	20,00
100	Selma Melchior	20,00
101	Roseane Maria Costa	20,00
102	Eva Maria Marques de Arruda	20,00
103	Vilma Fernandes de Oliveira Nunes	20,00
104	Ivania Pereira Midon	20,00
105	Lídia de Oliveira	20,00
106	Silvana Marques de Assunção Souza	20,00
107	Marilene da Silva Espindola	20,00
108	Mariângela da Silva	20,00
109	Idalina Menin de Araújo	20,00
110	Maria José de Anunciação	20,00
111	Tânia Maria Barros Santana	20,00
112	Luenil Gomes de Arruda	20,00
113	Luzia Almeida da Silva	20,00
114	Bernadete de Souza Pereira	20,00
115	Eva Oliveira da Silva França	20,00
116	Nilza Rosa Gazola	20,00
117	Alice Maria Pereira Ferrera	20,00
118	Maurícia Mendes da Silva	20,00
119	Maria de Fátima Guedes dos Santos	20,00
120	Luiz Agrício Rondon	20,00
121	Aglaer Ortega dos santos	20,00
122	Vilma Auxiliadora de Souza Silva	20,00
123	Giselle Aparecida de Lima Bez Batti	20,00
124	Joracy Laureana de Almeida Figueiredo	20,00
125	Joelma Alves de Souza	20,00
126	Neide Paulo de Souza Moraes	20,00
127	Maria José Firmino	20,00
128	Cleide Aparecida Lessi Caldeira	20,00

129	Doraci Maria de Oliveira	20,00
130	Carmem Lúcia Félix de Souza	20,00
131	Ana Maria da Silva	20,00
132	Eliana Leite Albuéz	20,00
133	Luiza Diana Carlos	20,00
134	Antonia Aparecida de Souza Mojena	20,00
135	Valderes Aparecida Bertussi	20,00
136	Vivian Silva de Sena	20,00
137	Mayse Fernanda dos Santos Campos	20,00
138	Jane Borges Ribeiro	20,00
139	Adilene de Assunção	20,00
140	Marciana Dias Chagas	20,00
141	Nilma Enequina da Costa	20,00
142	Terezinha Correia de Almeida Gomes	20,00
143	Célia Aparecida de S. Simler da Costa	20,00
144	Rosalba Tércia Curado de Siqueira	20,00
145	Elizângela Farias de Oliveira	20,00
146	Suely Porto Silva Fernando	20,00
147	Tânia Regina de Godoy	20,00
148	Maria Estela de Barros	20,00
149	Ana Rita da Silva Mendes	20,00
150	Tânia Maria Veit Vargas	20,00
151	Benedita Ened Couto Peixoto da Silva	20,00
152	Edna Sonea Souza de Assis	20,00
153	Auxiliadora Maria de Deus Fontes Fonseca	20,00
154	Benedita da Costa Marques	20,00
155	Marlene Gonçalves	20,00
156	Rosana de Campos	20,00
157	Zélia Alves Vidal	20,00
158	Claudia Maria Pereira de Souza	20,00
159	Cidene Alves Moreira	20,00
160	Glauce Rosa Carvalho	20,00
161	Marizete Santana Magalhães	20,00
162	Érica Cristina Ribeiro da Cruz	20,00
163	Maria de Lourdes Theodoro	20,00
164	Célia Maria da Silva	20,00
165	Imaculada Cândida de Pinho Alves	20,00
166	Maria Catarina de Oliveira Bastos	20,00
167	Maria Ribeiro de Paiva	20,00
168	Jucilene Maria da Silva Amorim	20,00
169	Rosemari Bezerra Domingues Nicolau	20,00
170	Marianice da Silva Arruda	20,00
171	Vanildes Cleusa de Moraes	20,00
172	Silvia Martins Coelho	20,00
173	Marina Paula de Figueiredo	20,00

174	Deize Benedita da Costa Martins	20,00
175	Juciney Maria de Siqueira	20,00
176	Maria Nilza de Oliveira Santos	20,00
177	Sonia Gonçalina Pereira	20,00
178	Zilda Braga de Oliveira Silva	20,00
179	Clélia Candelária Monteiro Feitosa Almeida	20,00
180	Gicélia Gonçalina Santana de Almeida	20,00
181	Jucélia Alves Pereira Marques	20,00
182	Rosimeire Gonçalina da Silva	20,00
183	Ivone Firmino de Oliveira	20,00
184	Jaqueline Soares de Araújo	20,00
185	Agnes Bueno de Almeida	20,00
186	Nadia Batista de Almeida	20,00
187	Hilma Souza do Nascimento Almeida	20,00
188	Elizabeth Britz Sousa	20,00
189	Clarissa Eick	20,00
190	Rivanildo de Barros Melo	20,00
191	Darlene Maria de Almeida	20,00
192	Fernanda Silva de Carvalho	20,00
193	Jaqueline Aparecida Falco Walderrama	20,00
194	Queila Feitosa dos Santos	20,00
195	Alessandra Andrade Silva	20,00
196	Joselina Maria de Camargo	20,00
197	Elza Maria França Ramos	20,00
198	Maria Auxiliadora Oliveira de Freitas	20,00
199	Suzan Mirian Campos Borges Gomes	20,00
200	Maris Helena Bueno	20,00
201	Maria José da Silva	20,00
202	Eliane Gonçalves de Freitas	20,00
203	Suely Rose David Modesto	20,00
204	Maria Auxiliadora Leite Rosa	20,00
205	Rubinete Augusta de Araújo	20,00
206	Antoenize Maria Bruno Ramirez	20,00
207	Rosemeire Fátima da Luz Bueno	20,00
208	Cleide Braga Ojeda Gonçalves	20,00
209	Udimar Ferreira	20,00
210	Ozana Alves da Cruz	20,00
211	Ivone Aparecida Rodrigues Porta	20,00
212	Márcia Cristina Conceição Duarte	20,00
213	Ruth Ribeiro da Silva	20,00
214	Eliane Bueno da Silva	20,00
215	Arlete Neves da Cruz	20,00
216	Lurdes de Oliveira Pereira	20,00
217	Andréa Nunes de Matos	20,00
218	Mirany Pereira dos Santos	19,90

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

219	Miralucy Pereira dos Santos	19,90
220	Jucilene Catarina da Veiga	19,75
221	Ronilda Maria da Cruz Ribeiro	19,72
222	Abigail Rita Pereira Paula Corrêa	19,70
223	Valdenice Lopes da Silva Araújo	19,65
224	Azinete Amorim Murtinho	19,60
225	Rosa Cezaria da Silva Lisboa	19,50
226	Josefina Soteria de Araújo	19,47
227	Otemal Eva de Arruda Silva	19,37
228	Gildete Lima Parreira	19,32
229	João de Deus Almeida de Souza	19,25
230	Rilza Maria dos Santos Duarte	19,20
231	Delfina Maria de Moraes	18,92
232	Eliane Rodrigues da Silva Barros	18,80
233	Cleiner Rodrigues da Silva	18,75
234	Diane Cristina Dias Assunção	18,75
235	Rozimeire Batista Ferreira	18,70
236	Adevaíl Maria da Silva	18,60
237	Elenise da Silva Pontes	18,50
238	Fabiane Vieira Lopes Costa	18,15
239	Laura Maria de Pinho Faustino	18,07
240	Diocina Vieira Angela Rocha	18,00
241	Solange Maria da Silva	18,00
242	Evanildes Maria de Magalhães	18,00
243	Vanir Auxiliadora de Campos	18,00
244	Joilce Fátima da Silva	18,00
245	Julie Cristina dos Reis Teles	18,00
246	Édva Simone da Costa	18,00
247	Isanilde Maria de Moreira	18,00
248	Regina Lea de Campos Moraes	18,00
249	Dilma da Silva Victor	18,00
250	Zuleiana Gonçalves das Graças Maciel	18,00
251	Marileide Trindade Fonseca	18,00
252	Berenice de Arruda	18,00
253	Enevilce Custódio Pinto	18,00
254	Rosemary Tenentes da Silva	18,00
255	Lindinalva de Oliveira Rodrigues	18,00
256	Gonçalina Fátima da Silva	18,00
257	Natli Maria de Almeida Barros	18,00
258	Rita de Cássia Barros Alves	18,00
259	Valdirene Silva	18,00
260	Tânia Maria Martins	18,00
261	Carbene Pereira Leite	18,00
262	Verônica Maria Metelo do Amaral	18,00
263	Edilma Sebastiana Curvo	18,00

264	Vilma de Souza Martins Vieira	18,00
265	Iorlanda Figueiredo de Souza	18,00
266	Elena Roque de Souza Almeida	18,00
267	Terezinha Marques de Oliveira	18,00
268	Dalva Maria de Arruda	18,00
269	Jucimare Rei de Hungria	18,00
270	Josinalva da Silva Barbosa	18,00
271	Mareline Aparecida Arruda	18,00
272	Estel Kátia de Almeida	18,00
273	Graziela Christine da Silva	18,00
274	Rosilene Paula da Silva	18,00
275	Jociana Ferreira Gomes	18,00
276	Rosana José de França Castro	18,00
277	Isabel Neves da Silva	18,00
278	Ana Rodrigues do Nascimento Aguiar	18,00
279	Rosália Pereira dos Santos Ponce	18,00
280	Luiza Maria de Souza Filho	18,00
281	Maristela Benedita de Arruda Silva	18,00
282	Cristina Maria da Silva Leite	18,00
283	Ivone Maria Pereira Fonseca	18,00
284	Janina Laureana de Almeida	18,00
285	Ana Maria Coelho Silva	18,00
286	Elizabeth Humel	18,00
287	Clarice Paula dos Santos Silva	18,00
288	Elizete Maria de A. Magalhães	18,00
289	Concórdia Neta da Silva e Queiroz	18,00
290	Rosania Santana Bernava	18,00
291	Simone Souza da Silva	18,00
292	Elisangela Regina de Amorim	18,00
293	Elaine de Fátima Meneses Mendes	18,00
294	Andréia Cristina Zangari	18,00
295	Marieth Lemes de Figueiredo	18,00
296	Eucaris Joelma Rodrigues Ferreira	18,00
297	Nara Cristina da Costa Cerqueira	18,00
298	Teula Regina de Almeida Rodrigues	18,00
299	Suely Oliveira de Assunção Gomes	18,00
300	Dercília Fermio de Jesus	18,00
301	Nerci Fátima Baminger	18,00
302	Luzia Buzato da Silva	18,00
303	Lazara Alves de Souza	18,00
304	Roseli Costa de Almeida	18,00
305	Clarice Rosa Santos Silva	18,00
306	Maria Mirian de Freitas Lopes	18,00
307	Alaide Honória Oliveira Arguello	18,00
308	Valdete Erotildes da Silva Dias	18,00

309	Terezinha Jesus de Oliveira	18,00
310	Jesuína Gomes de Araújo	18,00
311	Neucy Takahara da Cruz	18,00
312	Silene Maria de Souza Silva	18,00
313	Ana Barros do Nascimento Riboli	18,00
314	Belizaria Maria Domingos	18,00
315	Jacilda Carmem da Silva	18,00
316	Raimunda Nonata Araújo Silva	18,00
317	Helena Graziela Barbiero Amaral	18,00
318	Edenize Maria da Silva	18,00
319	Silvania Gomes de Souza Ortiz	18,00
320	Cristina Xavier da Silva e Silva	18,00
321	Sandra Regina dos Santos Machado	18,00
322	Kellen da Silva Mendes	18,00
323	Gracielle Vilmaria dos Santos	18,00
324	Ana Cássia de França Arruda	18,00
325	Ana Aparecida Chaves da Silva	18,00
326	Milene Dorneles Atrial	18,00
327	Sandra Regina Rodrigues de Souza Tudeia	18,00
328	Kelvía Fabiana Tavares Leite	18,00
329	Suzi Crestinny Almeida de Souza	18,00
330	Marina Constante	18,00
331	Docalma da Costa Silva	18,00
332	Dalvino Moreno	18,00
333	Marisa Aparecida Coutinho	18,00
334	Dely Rodrigues da Luz	18,00
335	Ione Alves Mezza	18,00
336	Maria Auxiliadora Ferreira da Costa	18,00
337	Antonil Fátima Carvalho Borges	18,00
338	Elenir de Oliveira Souza	18,00
339	Adnair de Oliveira Pacheco	18,00
340	Eledi Matos de Moura Sodré	18,00
341	Maria Catarina Amorim Corrêa Maia	18,00
342	Cleide Rodrigues de Oliveira	18,00
343	Sergio Benedito de Lima	18,00
344	Marly Walda Ribeiro	18,00
345	Célia Regina da Costa	18,00
346	Rosimeire Zeferina da Rosa	18,00
347	Lidiane Cristina Garcia de Oliveira	18,00
348	Tamara Cristina Heliodoro Pompeu Silva	18,00
349	Iraceli Pereira Rosa Pinto	18,00
350	Vicentina Luceni Vaz Sales	18,00
351	Antonise Maria de Barros	18,00
352	Vilma Gonçalves Moraes	18,00
353	Maria do Carmo Figueiredo Ferreira	18,00

354	Maria das Graças Leles Figueiredo	18,00
355	Matildes Elias de Souza	18,00
356	Ocilene Maria da Costa Moraes	18,00
357	Fátima Fortes da Silva	18,00
358	Maria de Albuquerque Santos	18,00
359	Elizabeth Fidelis de Lima Conceição	18,00
360	Maria Camila de Oliveira	18,00
361	Conceição Marques de Moraes	18,00
362	Marielze Francisca de Abreu	18,00
363	Rosimeire Zorzin	18,00
364	Rosalina Bertulio Teixeira	18,00
365	Claudia Roberta de Pinho Furtado Caldeira	18,00
366	Luzinete Maria Gomes	18,00
367	Lídia Teixeira A. Ponciano	18,00
368	Luzia Inês de Campos	18,00
369	Lucilei Ferreira da Silva Filbido	18,00
370	Eunice de Albuquerque Silva	18,00
371	Rosemary Abati	18,00
372	Ivany Souza Nascimento Almeida	18,00
373	Silvana Paula de Moraes	18,00
374	Aline Gomes de Lima Neta	18,00
375	Sandra Adriane de Lima Torres	18,00
376	Darlene Dalva de Oliveira Pompeu	18,00
377	Magna Rodrigues do A. Freitas	18,00
378	Ana Alice da Silva	18,00
379	Eliete Gonçalina dos Santos Costa	18,00
380	Jusileni Teixeira	18,00
381	Conceição de Arruda	18,00
382	Joelma Cristina da Silva	18,00
383	Gilmara da Costa Marcondes de Arruda	18,00
384	Ilma Xavier Siqueira	18,00
385	Edilce Benedita da Silva	18,00
386	Célia Ferreira dos Santos	18,00
387	Maria Auxiliadora Botelho Ribeiro	18,00
388	Luziene da Costa Corrêa	18,00
389	Elzita Maria da Silva	18,00
390	Neize Maria Ferreira da Silva	18,00
391	Maristela Rodrigues Ramos	18,00
392	Sebastiana Rodrigues de Souza	18,00
393	Maria Auxiliadora Cavalcante dos Santos	18,00
394	Jucineide de Brito Ramalho Costa	18,00
395	Elei de Souza Queiroz	18,00
396	Joildes Maria dos Anjos	18,00
397	Fátima Aparecida Santana de Amorim	18,00
398	Maria José Queiroz	18,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

399	Cíntia de Barros Lucas	18,00
400	Auristela Sodré	18,00
401	Diva Fermino de Oliveira	18,00
402	Claudenize Rodrigues do Nascimento	18,00
403	Valdina Souza Silva Bordoviz	18,00
404	Ardélia Silva Pedraça	18,00
405	Maria Lucia da Costa Leite Dias	18,00
406	Fernanda Siqueira de Pinho Oliveira	18,00
407	Nadir Aparecida Barbosa	18,00
408	Evângela Pedrosa de Alvarenga	18,00
409	Viviane Nogueira Marinho	18,00
410	Suely Barros dos Reis	18,00
411	Silone Maria Polese	18,00
412	Silvia Izabel e Souza Paião	18,00
413	Sandra Nassarden	17,97
414	Laura Cecília de Toledo Barros	17,90
415	Margarida Lopes Tesoura	17,90
416	Danuzia Antonia Corrêa	17,90
417	Willian Maria da Silva	17,87
418	Lussinei Ferreira Souza Araújo	17,70
419	Valenil Rodrigues da Silva	17,70
420	Marlene Conceição Carvalhaes de Oliveira	17,65
421	Ana Rita Bulhões	17,60
422	Gislaine Nogueira	17,60
423	Joanda Fátima Apoitia Pedroso	17,50
424	Arlete Rosa da Silva Passos	17,50
425	Edinalva Bernadete Curvo	17,47
426	Fátima Benedita de anunciação	17,40
427	Ana Paula Nunes Monteiro da Costa	17,35
428	Rosimá Soares Pereira	17,35
429	Rita Tereza Bosário Rondon	17,20
430	Eliana Alves Borba	17,20
431	Ludmila Sebastiana de Moraes	17,20
432	Patrícia Carla Piovezan	17,15
433	Airtes Terezinha Rodrigues Pereira	17,15
434	Eliana Oliveira Batista da Costa	17,10
435	Oneide Duque Gomes Simas	17,09
436	Mariza Dotto Wintner	17,05
437	Sônia Maria de O. Fagundes	17,00
438	Rosane Maria de França	17,00
439	Vera Lúcia Marques Ribeiro	17,00
440	Calita Pereira Nunes	17,00
441	Lindinalva dos Santos Barbosa e Souza	17,00
442	Maydoli Souza Ruiz Lopes	16,90
443	Evania Cristina Campos Silva	16,85

444	Rosali Zachi	16,85
445	Eva Maria dos Passos Almeida	16,85
446	Tânia Aparecida de Souza	16,85
447	Carmina Alves Martins	16,80
448	Ezenilde dos Santos Barros	16,80
449	Lourdes da Silva Amorim	16,77
450	Maria Espírito Santo de Almeida Carneira	16,67
451	Marileth Neves da Cruz Berto	16,60
452	Leocineide Oliveira Duarte	16,52
453	Maria Gonçalves de Arruda	16,50
454	Luiz Domingos de Oliveira	16,50
455	Regina da Silva	16,50
456	Leonina Maria de Oliveira	16,35
457	Cristiane Pereira Moraes de Barros	16,35
458	Lucila Freire de Arruda	16,35
459	Aparecida Garcia de Oliveira	16,32
460	Suellen Borges de Amorim	16,30
461	Maria da Cruz Daniel de Miranda Gomes	16,30
462	Jovail Soares de Carvalho	16,25
463	Arenir de Fátima Alves Ribeiro	16,20
464	Maria Evangelina da Silva	16,15
465	Mari Nei de Almeida	16,10
466	Rosange Siqueira da Cunha	16,07
467	Valquiria da Silva Garcia	16,00
468	Suzely Arruda de Lima Nogueira	16,00
469	Diane Maria de Almeida Mendes	16,00
470	Laura Patrícia Pinto de Miranda	16,00
471	Lorenil Heliodoro Pereira	16,00
472	Sandra Mara de Souza Borges	15,92
473	Albimarcia Aparecida Pompeu Amorim	15,87
474	Miguel Ângelo Ramirez	15,85
475	Rosemare Conceição da Cunha	15,85
476	Mariléia Nunes de Oliveira	15,80
477	Laura da Luz Pereira	15,80
478	Patrícia Magalhães Cupini	15,80
479	Juciane Carmem da Silva	15,75
480	Karla Fernandes do Carmo	15,72
481	Shirley Silva Benites	15,67
482	Maria Lourdes Junges	15,57
483	Tatiane Cristina Heliodoro Pompeu	15,52
484	Elzinete Benedita de Amorim Monge	15,50
485	Gelma Aparecida Bastos de Araújo	15,50
486	Jovanildes Xavier	15,50
487	Rosemira Medeiros Leoti	15,50
488	Itamar Silvestre dos Santos	15,50

489	Cleuza Aparecida do Nascimento	15,50
490	Elenilce Paes da Rosa e Souza	15,42
491	Denise Souza Balbino	15,40
492	Jeani Rocha	15,40
493	Jucimeire Aparecida de Aquino Lins	15,35
494	Josely Auxiliadora da Silva	15,30
495	Benedita Valeria da Silva Magalhães	15,25
496	Zilmara Luisa de Oliveira	15,20
497	Rosalina Amélia da Silva Carvalho	15,20
498	Maristela Ana de Magalhães	15,20
499	Solange da Conceição Gomes	15,17
500	Maria Aparecida da Silva	15,10
501	Ainet Lina Souza de Oliveira	15,10
502	Maria Silva Benelli Alves	15,10
503	Mariluce Fátima S. De Pádua	15,05
504	Antonia Auxiliadora de Campos	15,00
505	Edineire Rosa de Oliveira	15,00
506	Elizangela Paes Barros Arruda de Freitas	15,00
507	Tatiana Santiago Cunha Brito	15,00
508	Elvira Malheiros Prado	15,00
509	Elaine Pereira da Silva	15,00
510	Lucileide Pereira da Silva	15,00
511	Odete Furtado de Mendonça	14,95
512	Maria Lucia de Brito	14,95
513	Rosemary da Silva Lima Mesquita	14,92
514	Joacil Luiz do Nascimento	14,92
515	Selma de Albuquerque Rodrigues	14,87
516	Gilmara Silvia Santos	14,85
517	Miriam Cezario Guedes	14,80
518	Alessandra Nobre Felfili	14,75
519	Valdirene Alves Vasconcelos Assoni	14,75
520	Maria José de França	14,72
521	Alessandra Costa Moreira	14,65
522	Idalena Bocheneki de Oliveira	14,60
523	Gonçalina Umbelina Maciel Felfili	14,55
524	Fania Campos dos Santos	14,50
525	Rosana Maria Gomes Moreira	14,50
526	Izabel Martins da Silva	14,50
527	Kesley Gomes Pedroso	14,50
528	Lourdes Rodrigues Leite	14,37
529	Rosimari Pelissari	14,30
530	Vera Luiza da Silva Costa	14,22
531	Jane Márcia de Moraes	14,20
532	Clarize Auxiliadora Miranda Prado	14,10
533	Maria Natalina Curado Jardim	14,10

534	Jovanir da Costa Lima	14,05
535	Edilaine Regina Leão Silva	14,00
536	Lurdes de Fátima Gonçalves	14,00
537	Maria Neres Macedo Correa	14,00
538	Deuzirene Saldanha da Gama	14,00
539	Francisca da Silva Duarte	14,00
540	Daniele Parpinelli Biffi	14,00
541	Mariluce Correa de Moraes	14,00
542	Eliane Calreira da Silva	14,00
543	Eva Izabel da Costa	13,97
544	Claudia Pereira da Silva Brito	13,95
545	Izaltina Nato Corrêa	13,90
546	Odineth Sales Rodrigues	13,80
547	Mônica Aparecida de Oliveira	13,77
548	Elizabeth Rodrigues Oliveira	13,75
549	Janice Conceição Faria da Silva	13,75
550	Terezinha de Jesus Bastos Rigo	13,70
551	Ana Rosa da Silva e Silva	13,67
552	Arilce Celestina Conceição Viana	13,60
553	Evanilce da Silva Pinto	13,60
554	Sebastiana Hilária R. de Oliveira	13,60
555	Regina Célia Torres de Lima Ramos	13,60
556	Carolline Miranda Souza Gomes	13,50
557	Tereza Alves Barbosa	13,50
558	Andréia Ferreira Gomes	13,50
559	Ises Vitória Martins de Arruda	13,50
560	Dalila Hosana de Arruda	13,50
561	Elida Cristina da Silva	13,50
562	Maria Neide Alves da Silva Souza	13,47
563	Gheysa Alline da Fonseca Chagas	13,47
564	Lindinalva Maria da Costa	13,40
565	Roselene Cristina Arroyo da Silva	13,40
566	Francine de Campos Pereira Leite	13,35
567	Eliney Maria Correa da Cruz	13,35
568	Thienne Laura de Godoy Pereira	13,35
569	Alda Maria Dias de Figueiredo	13,30
570	Marilu Marqueto Rodrigues	13,25
571	Camila Barbosa de Figueiredo	13,25
572	Maria de Lourdes Gonçalves P. de Lima	13,25
573	Ebenezer de Moura Barros	13,20
574	Maria Terezinha L. da Silva Oliveira	13,15
575	Alexandra Sudária Galvão	13,12
576	Flavia Fabiana Souza de Moraes	13,10
577	Eva Cristiane de Assis Sampaio	13,05
578	Sandra Soares da Silva Martins	13,03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

579	Raquel Maria de Oliveira	13,00
580	Gleiciane Pontes Damasceno	13,00
581	Neuliane Gama Ferreira	13,00
582	Rosely Andolpho de Moraes	13,00
583	Rosinete Conceição de Oliveira	13,00
584	Gláucia Moreno da Silva	13,00
585	Rozana Aparecida dos santos Nascimento	13,00
586	Rubilene Solano de Souza	12,97
587	Lindair Souza Ferreira Borges	12,95
588	Geni Aparecida de Oliveira Lemes	12,92
589	Maria José da Silva	12,90
590	Verônica Andréia O. André da Silva	12,85
591	Maria Leite Marcoski Neta	12,85
592	Maria de Lourdes da Silva	12,75
593	Auxiliadora Luzia da Silva	12,75
594	Edinalva Maria de Oliveira Rondon	12,75
595	Francisnilda da Silva Barros	12,72
596	Juliete Maria de Amorim	12,62
597	Cristiane dos Reis Moraes	12,60
598	Ana Maria Correa Fonseca	12,50
599	Neires Ribeiro do Nascimento	12,50
600	Leonice Maria dos Santos	12,50
601	Marta Maria Correa Rocha	12,50
602	Damilce Teixeira Mota	12,50
603	Jocilene Luciana de Almeida	12,50
604	Jonice Antonia de Almeida	12,50
605	Antônia Fátima da Guia de Almeida	12,40
606	Márcia Sodré de Freitas Gonçalves	12,37
607	Maria Lucineide de Souza	12,30
608	Helen Patrícia da Silva	12,30
609	Rosenilda Kely da Silva	12,30
610	Denise Chavaglia Pimentel	12,25
611	Gloridélia Xavier Quevedo Santos	12,15
612	Arlete de Campos Curado Arruda	12,10
613	Márcia Joana dos Santos Reis	12,10
614	Marildes Figueiredo Alves Silva	12,05
615	Bernadete Pereira Leite Martins	12,00
616	Kátia Machado da Silva	12,00
617	Isabel Pavani dos Santos	12,00
618	Natalice Souza Morais	12,00
619	Creunice Silbete de Oliveira	12,00
620	Elaine Cândida da Silva	12,00
621	Lucineide Silva Magalhães	12,00
622	Marilza Moreira da Silva	12,00
623	Gyselma Aparecida Tavares	12,00

624	Rosa Maria da Silva	12,00
625	Ivone Jacinto dos Reis	12,00
626	Maria Fernanda Figueiredo	12,00
627	Neiva Alves Ventura Miranda	12,00
628	Maria Iraides Lopes Vasconcelos	11,97
629	Josilene de França Arruda	11,92
630	Mauricéia Pache da Silva	11,90
631	Antonieta Pereira Leite	11,90
632	Ana Claudia Rocha Vieira	11,90
633	Doralice Ramos da Piedade	11,80
634	Maria Aparecida Soares Paes da Silva	11,75
635	Claudete Mikuni de Sena	11,75
636	Laura Solange de Souza Pinho	11,72
637	Elizene Maria de Figueiredo Coelho	11,65
638	Hallyanna Rodrigues V. Boas	11,62
639	Neusa Aparecida Quinhone Siebert	11,60
640	Elizandra Maria de Arruda	11,60
641	Valdiza Aparecida de Magalhães	11,60
642	Denalde Martins Resende	11,60
643	Maria do Carmo de Oliveira	11,58
644	Mariza Leal Schwingel	11,57
645	Jocilena Aparecida da Silva Xavier	11,55
646	Joely Maria de Magalhães	11,55
647	Genyelli Alves Moura dos Santos	11,55
648	Edvirges Maria de Miranda Leite	11,50
649	Evaldo Benedito Pires	11,50
650	Azenil da Silva Ferreira da Luz	11,50
651	Diva de Oliveira Bastos	11,50
652	Luiza Moraes Paniago da Silva	11,50
653	Zulmira Gonçalves da Silva	11,45
654	Rita Cácia de Arruda	11,40
655	Soraya Aparecida Campos Belluf	11,40
656	Maria Valéria da Silva Leite	11,35
657	Vânia Correa Faria	11,30
658	Valdineide Durval dos Santos Silva	11,30
659	Ducelena Gomes de Oliveira	11,30
660	Joelma Aparecida Leite Teixeira	11,30
661	Luciene Guia Leonardo Santos	11,27
662	Edilene Maria de Oliveira Silva	11,25
663	Fabianny Garcia da Silva	11,20
664	Elizabeth Soares dos Santos	11,20
665	Márcia Regina Ferreira Brito	11,20
666	Tatiane Nazzaré Garcia Fontes	11,20
667	Cirléia Eugênia de Campos	11,10
668	Rose Maia Corrêa de Moraes	11,10

669	Ana Lúcia Códolo de Lucena Rosa	11,10
670	Natanaízes Matos Gomes Lara	11,05
671	Vilma Auxiliadora de Arruda	11,00
672	Lucimeire Ribeiro Moraes	11,00
673	Enirdes do Nascimento	11,00
674	Vera Lúcia do Nascimento	11,00
675	Elis Andréia Vilalva de Araújo	11,00
676	Benedita Gonçalves Curado	11,00
677	Carla Patrícia Campos Alves	11,00
678	Rosa Maria da Silva	11,00
679	Nair Aparecida Gonçalves Rodrigues	11,00
680	Dorinha Rodrigues Pereira	11,00
681	Silbene Aparecida Santos e Silva	11,00
682	Irene Alves Silva da Paixão	11,00
683	Mariana Azevedo de Oliveira	11,00
684	Djanira da Costa Martins	11,00
685	Rosângela da Silva Campos	11,00
686	Divina Márcia de Souza	11,00
687	Sueli Juvelina Graciano	10,95
688	Marina Rodrigues de Paula	10,85
689	Margareth Rodrigues de Moraes	10,80
690	Aparecida Matos da Cunha	10,80
691	Arlete Terezinha Fracaro Dianeze	10,75
692	Ivanilda Joaquina de Oliveira	10,75
693	Maria Aparecida de Oliveira	10,60
694	Juscemary da Cruz Teixeira	10,60
695	Marli de Jesus Arruda	10,50
696	Eliana Benedita de Moraes Vaz	10,50
697	Lenise Curvo D'arruda	10,50
698	Delly Verginia Silva Araújo	10,50
699	Cássia Frohlich	10,50
700	Evailda de Fátima Ramos dos Santos	10,50
701	Eracy de Almeida Campos	10,50
702	Jocely Gonçalves da Silva	10,50
703	Jusseley Maria de Miranda	10,50
704	Lenil Conceição Luz de Oliveira	10,50
705	Simara Alexandra Oliveira Moraes	10,50
706	Claudia Inês Barcelo da Silva	10,50
707	Flávia Lúcia Figueiredo e Silva	10,47
708	Adriane Cristine de Figueiredo	10,47
709	Marlene Vitória da Silva Mattos	10,45
710	Luzia Vasconcelos de Oliveira	10,40
711	Roselane de Carvalho	10,40
712	Elizângela Souza Dias	10,40
713	Nely Dias Soares	10,35

714	Erica da Costa Viegas	10,30
715	Odisléia Cassiano da Silva	10,20
716	Sirlei Araújo da Costa	10,10
717	Rovena Galvão Pires da Silva	10,10
718	Rosana de Oliveira Nunes	10,04
719	Vilma Santos Moraes	10,03
720	Maria de Fátima Ferreira de Santana	10,00
721	Ana Antonia da Silva Viana	10,00
722	Eder Batista Vitor	10,00
723	Ely Ane C. de Arruda	10,00
724	Maria Cleunice da Silva Souza	10,00
725	Maria de Souza Neto	10,00
726	Paulo Antonio Rocha	10,00
727	Gerson Cláudio Coenga Ferreira	10,00
728	Tânia Aparecida Spessatto	10,00
729	Ana Lúcia Moreira Rodrigues	10,00
730	Zilma Souza Novais	10,00
731	Eliane da Cunha S. R. de Souza Brandão	10,00
732	Jussarina Braz da Conceição Tapajoz	10,00
733	Jacilda Souza Silva Albuquerque	10,00
734	Éster de Jesus Silva	10,00
735	Nelma Sueli Marques Borges	10,00
736	Veraluci Klippel	10,00
737	Iracema Teixeira de Campos	10,00
738	Luciana Alves de Matos	10,00
739	Aparecida Sandra Trindade Nascimento	10,00
740	Danielle Valeria Araújo Silva	10,00
741	Elizângela Queiroz da Cruz	9,95
742	Sirlene Dias da Silva	9,90
743	Maria José de Alencar Miranda	9,87
744	Eliana Arruda do Amaral	9,87
745	Ana de Fátima Reis Sobral	9,82
746	Maria de Fátima Zanoli	9,75
747	Márcia Regina Barbacovi	9,67
748	Antonia Alves de Oliveira	9,62
749	Juraci Maria Antoniotti	9,60
750	Sandra Mara Mendonça Maruyama	9,57
751	Ângela Maria Neves	9,50
752	Célia Regina Santos	9,50
753	Erica Charlota de A. Hellebrandt	9,50
754	Rosângela Queiroz Porto	9,50
755	Jocimara Luzia de Almeida	9,50
756	Janete Martins Santos Pereira	9,45
757	Gylceh Marce de Lima e Silva	9,43
758	Maria Helena da Cunha	9,35

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

759	Maria Conceição Lopes Pereira	9,35
760	Elisângela Aguado	9,20
761	Raquel Ferraz Caldas	9,20
762	Dejalde Martins de Resende	9,10
763	Luzia Mariana de Moraes	9,00
764	Jamita Teles Rocha	9,00
765	Dinarte França de Magalhães	9,00
766	Maria Luzia dos Santos Almeida	9,00
767	Regina Fátima de Brito	9,00
768	Antonia Barbosa Macedo	9,00
769	Luceli da Silva Oliveira	9,00
770	Lucinete Ribeiro de Oliveira	9,00
771	Ilma Leite de Souza	9,00
772	Lindalva Rodrigues Pereira	9,00
773	Laudelina Maria de Amorim	9,00
774	Valmira de Castro Leite Silva	9,00
775	Ruth Evangelista de Moraes	9,00
776	Solange Maria Pereira Leite	9,00
777	Norma Maria Galindo de Souza	8,90
778	Elza Meire Pereira Guerra	8,85
779	Maria de Fátima Paiva Marçal	8,80
780	Marileide Rondon de Amorim	8,75
781	Monique Curvo Arruda	8,70
782	Kelly Cristina Santos Moreira	8,70
783	Guerlimara Rafaeli Araújo	8,67
784	Ana Ângela Madalena Curvo Garcia	8,60
785	Cristiane Evangelista Gonçalves da Silva	8,57
786	Divina Pereira de Souza Paiva	8,57
787	Maria José Borges Filha	8,55
788	Grazieli Auxiliadora Vieira	8,50
789	Ana Lúcia Ataíde Matos Brugnoli	8,50
790	Tânia Batista de Souza	8,50
791	Ozéias Costa da Silva	8,50
792	Adriana Benedita de Moraes	8,50
793	Taísa Tani da Silva	8,50
794	Wanessa Xavier L'Jgos dos Santos	8,37
795	Gisella Curi Prado	8,37
796	Mariluce Batista do Rosário	8,30
797	Salette Lucena	8,30
798	Maria Valdinete Nunes Soares	8,30
799	Maria da Glória Silva Lannes Conceição	8,25
800	Levina Pedrosa de Miranda Costa	8,20
801	Ana Paula Ormond Costa	8,05
802	Valdirene Lemes	8,00
803	Laura Cristiane Silva Moraes Monteiro	8,00

804	Franciângela Cristina de Sales	8,00
805	Márcia Pereira de Sá	8,00
806	Ivania Paula M. B. Duarte	8,00
807	Maria Auxiliadora da Silva Figueiredo	8,00
808	Mirian Aparecida Dias	8,00
809	Maria Conceição Mello Neta	8,00
810	Jurema Aparecida de Arruda	8,00
811	Rosana Cristina Faro de Pinho	8,00
812	Otilia Regina Soares	8,00
813	Zilma Junqueira de Oliveira Carneiro	8,00
814	Edilza Maria Conceição	8,00
815	Edinete Pereira Batista e Silva	8,00
816	Carina Paula Jacintho Bertasso	8,00
817	Vanessa de Moura	8,00
818	Nelsa Jeziorski Wronski	8,00
819	Janice Jesus do Nascimento	8,00
820	Lídia Gonçalves Dutra da Costa	8,00
821	Daide Pardinho de Oliveira	8,00
822	Clara Ferreira Soares	8,00
823	Adenil Auxiliadora de Moraes Evangelista	8,00
824	Janize Bruno Neves	8,00
825	Auria Nunes de Siqueira	8,00
826	Wania Rufino da Silva	8,00
827	Maria Auxiliadora Almeida	8,00
828	Marilza Inocência Prado Nassarden	8,00
829	Sonia Maria de Brito Lima	8,00
830	Lucilene Ferreira da Silva	8,00
831	Carmem Regina Mendes	8,00
832	Sonia Regina de Almeida	8,00
833	Carla Rosane dos Santos Silveira	8,00
834	Márcia Glória e Silva	8,00
835	Thania Christina Mendes da Silva	8,00
836	Gláucia de Campos Cardoso	8,00
837	Martha Cristina Souza Geraldos	8,00
838	Rosani Lino Vieira Barros	8,00
839	Marisselma Regina de Oliveira	8,00
840	Luciene da Silva Figueiredo	8,00
841	Vera Lúcia Padilha	8,00
842	Josemare Cipriana Ferreira	8,00
843	Iva Silva Nascimento	8,00
844	Tatiana de Souza Silva	8,00
845	Solange de Lima Souza	8,00

Magistério

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Vasti Nunes da Silva	14,00
2º	Clíodineia Moraes de Campos	14,00
3º	Jane Márcia de Arruda Pires	14,00
4º	Odelza Benedita de Arruda	14,00
5º	Rosilene Barros Vieira	14,00
6º	Juvelina Custódia Barros Leite	14,00
7º	Erivete Garcia Araújo Fernandes	14,00
8º	Rosineide Ferreira Fernandes Souza	14,00
9º	Tânia Silva de Almeida	14,00
10	Lúcia Maria Souza	14,00
11	Juceley Santana de Campos	14,00
12	Edilene Rodrigues de Macedo	14,00
13	Ednéia Domingas de Miranda	14,00
14	Wandineia Nogueira Fixina	12,60
15	Wilma Batista Galdino Silva	12,02
16	Maria Aparecida Engels Bezerra	12,00
17	Cleunice Carvalho da Rosa Tancredi	11,50
18	Ailce Maria do Nascimento	11,10
19	Edleuza Oliveira e Silva	10,60
20	Jocenira Theodora de Camargo	10,50
21	Silvana Minhano Gazola Macedo	10,00
22	Rosinete Sebastiana da Silva	10,00
23	Mafalda Braz de Campos	9,60
24	Agnelo Marcelo de Campos	9,40
25	Jacy Guedes Rocha	9,02
26	Neuzeth Natalina Coenga Ferreira	9,00
27	Tânia Mara dos Santos	8,55
28	Jucemira Rodrigues da Silva	8,50
29	Normi Gonçalves de Campos	8,40
30	Lourdes Claudia de Souza	8,22
31	Clélia Regina Corrêa da Silva	8,10
32	Gracia Aparecida de Moraes	7,50
33	Leonice Joana de Campos	7,15
34	Lúcia Nazaré Melonio Moraes	7,00
35	Valéria Martins Silva	7,00
36	Edinamar Cândida Reis Fonseca	7,00
37	Marlete Sena da Silva Carneiro	6,40
38	Antonia Divina Souza	6,40
39	Mariluce Maria Gomes Carvalho	6,07
40	Juceley Maria da Silva	6,00
41	Telma Custódio Leotério	6,00
42	Vanderléia Rodrigues de Souza	6,00
43	Edviges Margarida de Araújo	5,75
44	Selvina Elma da Cruz Silva	5,60
45	Paulo Luiz Pereira Leite	5,50
46	Deusilha Araújo da Conceição	5,45
47	Shirley Aparecida Alves da Silva	5,25
48	Dalva Santos Moreira	5,25
49	Marlene Aparecida dos Santos	5,00
50	Vânia Marques da Silva	5,00
51	Gleice Rosa Pereira	5,00
52	Tereza Pereira Roseno	4,50
53	Luciene Pereira de Moraes	4,10
54	Maria Luíza Giangarelli	4,00
55	Sueli Maria Gengarelli Rosalem	4,00
56	Dinalva Goncalina Ponce	4,00
57	Dulcinéia Ferreira Lima de Melo	4,00
58	Sonia Regina Siqueira de Moura	4,00
59	Isaura Bolonhese Candido	4,00
60	Marta Batista de Lucas	4,00
61	Marilce Fátima de Moraes	4,00
62	Rita Cássia da Silva	4,00
63	Antonia Alves Ribeiro	4,00
64	Maria Helena de Figueiredo	4,00

Letras

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Silvana Barbosa de Mendonça	20,00
2º	Conceição Costa Marques	20,00
3º	Suerlei Nunes Minas Novas	20,00
4º	Eliene Teixeira Machado	20,00
5º	Lenil Conceição de Campos	20,00
6º	Bernadete do Espírito Santo	20,00
7º	Tânia Maria Ferreira Neves Viana	20,00
8º	Débora Viana da Silva	20,00
9º	Jandira Célia Martins	20,00
10	Edilene Marques Corrêa	20,00
11	Maria Bárbara da Cunha	20,00
12	Mairdes da Silva Moraes	20,00
13	Dalva Auxiliadora Silva Cruz	20,00
14	Goncalina Marques de Assunção	20,00
15	Roseli da Silva Machado	20,00
16	Sandra Arruda de Lima Gomes	20,00
17	Mirian Conceição Vitalino	20,00
18	Rosinete Célia Peixoto	20,00
19	Maristela Bittencourt	20,00
20	Paula Rita de Campos Silva	20,00
21	Cirlei dos Anjos Andrade	20,00
22	Sirlei Brambilla	20,00
23	Valda Valéria de Oliveira Rosa	20,00
24	Adriana do Couto Takashiki	20,00
25	Kátia Regina Nery	20,00
26	Márcia Maria trevizan	20,00
27	Adriane Barbosa Aureliano	20,00
28	Benedita Paulina da Silva	20,00
29	Hollisângela Vieira de Souza	20,00
30	Caroline Ireiria Salvador	20,00
31	Mirian Bittencourt	20,00
32	Edenilza Romana de Amorim	20,00
33	Cleonice Maria Woberto	20,00
34	Rosenir Nunes de Almeida	20,00
35	Maria Aparecida Simões e Silva	20,00
36	Maria das Graças Campos	20,00
37	Silma Aparecida Barbosa	20,00
38	Nilza de Fátima David	20,00
39	Rosemara Aparecida Rodrigues de Castro	20,00
40	Delma Nunes Miranda	20,00

41	Aparecida Elza David	20,00
42	Raquel Félix Brito Vaillant	20,00
43	Luzinete Aparecida Rodrigues Batista	20,00
44	Julienne da Silva Arruda	20,00
45	Jozinete Ferreira da Silva	20,00
46	Cecília do Rosário Costa	20,00
47	Vanusa Evangelista da Silva Brito	20,00
48	Rosely Aparecida Ramos Bezerra	20,00
49	Adriana Pereira de Souza	20,00
50	Alexandra Fernandes de Souza	19,50
51	Mariley Ferreira Gomes	19,45
52	Antonia Martimiana Vicente de Miranda	18,45
53	Maria Cristina Novas de P. Leite da Silva	18,40
54	Rosidelma Luíza de Barros	19,20
55	Arismar Campos Ribeiro Pereira	19,20
56	Maria Luíza Marqueto Rodrigues	19,12
57	Lílian Ferreira da Silva	19,05
58	Zilda Teixeira de Almeida Martins	18,75
59	Nilce Gorgonha Benites	18,70
60	Vânia Alves Prestes	18,65
61	Carmem de Almeida Cruz	18,62
62	Telma Pereira Leite	18,30
63	Janeth de Souza Costa	18,15
64	Heramil do Nascimento Amorim	18,00
65	Luíza Conceição de Oliveira	18,00
66	Elza Faustino do Nascimento Mello	18,00
67	Elianaí Martins Cardoso Valério	18,00
68	Ireno Nelson Ramos da Silva	18,00
69	Sônia Maria Silva Martins	18,00
70	Lucivone Taveira barqueiro	18,00
71	Elly Maria de Souza	18,00
72	Elizete Soares Nascimento	18,00
73	Lucilene Fátima da Silva	18,00
74	Adrileyde Barbosa Aureliano	18,00
75	Euzerina Cosmo de Souza Santos	18,00
76	Manoel Francisco Barbosa	18,00
77	Adenir Antonia de Campos	18,00
78	Azuil Márcio Bastos	18,00
79	Marluce Regina Carrijo	18,00
80	Gilciene Alves de Souza	18,00
81	Edelaine Pereira Fernández Felfeli	18,00
82	Inês Prado da Silva	18,00
83	Lindamir Molveiro do Nascimento	18,00
84	Solange Marques Brandão	18,00
85	Valdeci Conceição dos Santos	18,00

86	Maria Lúcia Aquino Nunes Lopes	18,00
87	Maria Madalena Pinto Nascente	18,00
88	Sônia Auxiliadora da Silva	18,00
89	Luzia Glória da Silva	18,00
90	Gonçalina da Silva	18,00
91	Maria da Guia Costa Santos	18,00
92	Adilson José Correa	18,00
93	Rozani dos santos Salgado	18,00
94	Júlia Ign-es Faqueti de Lima	18,00
95	Miguelina Beatriz Correa	18,00
96	Mariluce Sales da Silva	18,00
97	Gonçalina Maria de Jesus Santos	18,00
98	Luzia Cristina Oenning	18,00
99	Roberta Guazzi Biral	18,00
100	Cristiany Aparecida de Almeida Campos	18,00
101	Fernanda Christina da Silva Santos	18,00
102	Gonçalina Benedita de Barros	18,00
103	Claudia Regina dos Santos	18,00
104	Lizandra Rodrigues Soares	18,00
105	Edilaine Aparecida Ferreira	18,00
106	Maria Lima da Conceição	18,00
107	Ana Lucia da Cruz Silva	18,00
108	Jucemare Pereira	18,00
109	Sonia Florêncio Santiago	18,00
110	Roseane D. O. Antunes	18,00
111	Luldéia Zark	18,00
112	Rosangela Maria Santos de Lara	18,00
113	Serislei Guimarães de Souza	18,00
114	Jane Lúcia S. Damasceno	18,00
115	Sirlene Angela da Silva Pflugstg	18,00
116	Juscimeire Auxiliadora Pinto Viana	18,00
117	Cléia de Jesus Martins	18,00
118	Leidiane Cristina Silva da Costa Cunha	18,00
119	Suzan Mara da Costa Corrêa	18,00
120	Jandira Ferreira Novais	18,00
121	Rosangela Aparecida Sanches	18,00
122	Luciane Frank	17,95
123	Keli Cristina Marques Campos	17,90
124	Zaira Rodrigues de Queiroz	17,80
125	Jacilda Maciel	17,65
126	Jacilda Alves de Lima	17,50
127	Selma Soares Rodrigues	17,50
128	Maria Rita de França Coelho	17,50
129	Alice Lemes do Nascimento Santana	17,40
130	Paulina de Souza Cavalcante	17,32

131	Leila Aparecida Marcelo da Silva	17,27
132	Ilma Rodrigues de Jesus Rosa	17,20
133	Maria de Fátima da Silva	17,17
134	Nadja Aparecida Gomes	17,12
135	Edith Pinto de França Corrêa	17,12
136	Betânia Aparecida de Souza Marques	17,10
137	Edivânia Laura Leão Moreira	17,00
138	Cilene Oliveira de Deus	16,90
139	Marta Ferreira Maciel	16,80
140	Marta Regina da Silva Costa	16,77
141	Janete Celina da Silva Anicézio	16,67
142	Socorro Aparecida dos Santos Morais	16,60
143	Lucilene Cassimira de Sales	16,60
144	Eliane Maria do Espírito Santo de Paula	16,47
145	Rosária Maria do Prado	16,40
146	Regina Auxiliadora de Lara	16,32
147	Luceni Ferreira Freitas	16,25
148	Regina Gonçalves da Cruz	16,15
149	Clenilda Lina Pereira	16,15
150	Benedita da Guia Costa Marques	16,10
151	Marina Ferreira de Souza	16,05
152	Gonçalina Cezarina Curado	15,77
153	Josefa Benedita de Lima Ferreira	15,60
154	Walquiria Adriana Ribeiro de Oliveira	15,50
155	Edna Tavares da Fonseca	15,08
156	Aline Aparecida D. Dorileo	15,00
157	Geisa Luíza de Arruda	14,75
158	Luciana Arajo Pereira	14,50
159	Ortencia Borges da Silva	14,50
160	Cilene Francisca de Figueiredo	14,47
161	Nelsonita Pereira Araújo Rodrigues	14,40
162	Ilvana Grigi Moreira da Costa	14,35
163	Geisa Aparecida da Silva Santos	14,35
164	Carla Cristina Oliveira Lourenço	14,32
165	Lidiana Fortes da Silva	14,30
166	Reginaldo Gabriel de Campos Curado	14,30
167	Marilene Gonçalina de Barros	14,20
168	Lucinéia Leite dos Santos	14,07
169	José Leite de Oliveira	14,00
170	Fátima Regina da Silva	14,00
171	Lucimeire Magalhães da Silva Bulhões	14,00
172	Milka Patrícia M. Guimarães	14,00
173	Benedita Lúcia do Espírito Santo	14,00
174	Rosana Domingas da Silva	13,80
175	Célia Margarida de Souza	13,68

176	Antonia pereira da Silva	13,60
177	Márcia Rodrigues de Souza	13,57
178	Tânia Regina de Souza	13,52
179	Aldence Campos de Oliveira	13,50
180	Julieta Ribeiro Magalhães	13,50
181	Nelza Nair Sampaio kawakami	13,50
182	Lucineth Albuquerque Nunes	13,10
183	Gonçalina Paes de Almeida	13,00
184	Juliana Guedes Urquiza	12,92
185	Guilherme Oliveira Martins	12,60
186	Berenice Benedita Leite	12,50
187	Luzeni Aparecida dos Santos Barbosa	12,50
188	Rosângela Erci da Silva	12,45
189	Eloina Maria Lemes Tenório	12,17
190	Iraci Ferreira da Silva	12,10
191	Benta Maria da Silva Campos	12,00
192	Márcia Maria Salomão Dantas	12,00
193	Moniaca Fátima Conceição Pimenta	12,00
194	Rosimeire de Souza Falcão	12,00
195	Lozilene Curvo Campos Arruda	12,00
196	Izilene Leandro da Silva	11,95
197	Miguelina Lemes de Oliveira	11,80
198	Mara Marques de Oliveira	11,75
199	Nicolina Alves da Cunha	11,75
200	Cássia Gana Bragante	11,68
201	Conceição Aparecida de Campos	11,50
202	Luza Eva de Figueiredo Duarte	11,50
203	Admil Orival da Trindade	11,50
204	Benedita Araújo dos Santos	11,50
205	Ana Nogueira dos Santos	11,20
206	Marilene Fortes	11,00
207	Alexandra Márcia da Silva	11,00
208	Marlene Figueiredo da Silva	11,00
209	Grasiely Gomes Fonseca	11,00
210	Josenice Francisca Conceição Mendes	11,00
211	Iracema A. Queiroz Conceição	11,00
212	Janaina Moura Silva Campos	11,00
213	Francisneth M. Novas A. Bastos	11,00
214	Ilma Pereira Cardoso	10,75
215	Selma Andréia de Moraes	10,50
216	Maria de Paula Silva	10,50
217	Graciely Silva de Almeida	10,50
218	Lucy Secundino Silva	10,50
219	Priscila da Silva	10,50
220	Maria Soares da Costa	10,42

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

221	Kelly Cristiane de Campos	10,12
222	Cleuza Diná da Silva	10,00
223	Shirley Simone C. da Cunha	10,00
224	Paula Adriana Greff	10,00
225	Maria Auxiliadora Leandro Daltro	10,00
226	Enil Lacerda Cintra	10,00
227	Lucia Maria de Almeida Elias	10,00
228	Karine Naves Fagundes	10,00
229	Nadiva Benta Curado da Costa	10,00
230	Neli Batista de Almeida Haagoma	10,00
231	Ana Auxiliadora de Oliveira	10,00
232	Maria Celina Conche do Nascimento	10,00
233	Wagner Geraldo Lucas	10,00
234	Patrícia Groschank Carolo Nascimento	10,00
235	Catarina José da Silva	10,00
236	Suhamara untar de Oliveira Pessoa	9,92
237	Maria Goreti Pereira	9,80
238	Ariadine carvalho Camarço Lima	9,75
239	Waldisécia Maria da Silva	9,70
240	Ivanilde Marcio	9,62
241	Solange Regina da Silva	9,60
242	Claudete Benedita de Oliveira e Silva	9,50
243	Idália Maria Rodrigues	9,50
244	Renato Silva Araújo	9,50
245	Tatiane Fontes Paes de B. Arruda	9,35
246	Alcimore Brandão de Oliveira	9,27
247	Adilson Alves de Almeida	9,15
248	Anne Cristine Lemes Pinto	9,05
249	Elza Evangelista da Silva Luiz	9,00
250	Ocilene Célia da Silva Oliveira	9,00
251	Simaura Cavalcante de Paula	9,00
252	Jeronima Siqueira da Silva	9,00
253	Evelise Lopes Parron	9,00
254	Samira Aparecida Mendonça de Barros	8,80
255	Albene Cezar de Arruda	8,70
256	Rita de Cássia Pompeu Rodrigues	8,50
257	Inês Cristina de Oliveira	8,40
258	Laide de Mattos	8,07
259	Mariza Hungria Siqueira	8,05
260	José Amaro do Nascimento	8,00
261	Paula Beatriz Lima da Silva	8,00
262	Keila Cristina Soares de Siqueira	8,00
263	Claudia Márcia Teixeira Pezzin	8,00
264	Eudália Pereira da Silva	8,00
265	Bento Lúcio da Conceição	8,00
266	Lindinalva Silva Rosa de Campos	8,00
267	Cristiani Maza	8,00
268	Janeth Moreira Coutinho	8,00
269	Beatriz de cássia Gonçalves da Silva	8,00
270	Adonis Conceição Dantas	8,00
271	Silbene Hortência Barros	8,00
272	Cristina Martins e Martins	8,00
273	Jansen de Pinho e Silva	8,00
274	Patricia Zulmira da Silva Biberg	8,00
275	Flaviane Aparecida de Almeida	8,00
276	Terezinha Lemes de Moraes	8,00
277	Nilza Crestina Sampaio Pacheco	8,00
278	Marilene de Souza Castro	8,00
279	Lindalva Souza da Costa	8,00

Educação Física

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Eden da Silva Pulcherio	20,00
2º	Rosane França Corrêa	20,00
3º	Adelson Lino Poquiqui da Silva	20,00
4º	Cacilda Ferreira de Oliveira	19,70
5º	Claudinei Barbosa de Queiroz	18,00
6º	Telma Pacini	18,00
7º	Fernando de Oliveira Vieira	18,00
8º	Luira de Siqueira Arruda	17,70
9º	Gonçalo Alencar de Arruda	14,50
10	Andréia Cristina Ribeiro de Souza	14,50
11	Marcio Campos de Brito	14,40
12	Ana Cristina Stasiak	13,80
13	Jadson Mariel de Assis	13,55
14	Adriana Cunha Faria	13,00
15	Elizabeth Maria de Lima	12,95
16	Carmelita Mendes Fontanelle	12,70
17	Noelle Thais de Camargo	12,45
18	Antil Ferreira da Silva Junior	11,90
19	Janaina Lopes de Oliveira	11,80
20	Silvane Caroline da Silva	11,10
21	José Alberto B. Moreno	11,00
22	Adriane Rockenbach	11,00
23	Leticia Aquino da Silva	11,00
24	Anita Luci Soares	10,60
25	Windsor Robson Gerales	10,50
26	Jandira Silva de Oliveira	10,35
27	Luciano Marcelo de Campos	10,00
28	Valmir Correia da Silva	10,00
29	Janaina Aparecida Silvério	10,00
30	Ivoneite Martins da Silva	9,55
31	Wania Aparecida Gonçalves dos Santos	9,10
32	Ronnie Fonseca Barbosa	9,10
33	Paulo Martins de Lima	8,50
34	Marli Teresinha Dahmer	8,50
35	Jean Loeschke Gomide	8,50
36	Warla Barbosa Paula Grizolia	8,50
37	Leonara Tchyrsa O. Luchese	8,50
38	Mauricio Toninatto	8,35
39	Eunice Fátima Pedreira	8,01
40	João Luiz Barbosa da Silva	8,00
41	Walquíria Anastácia Costa	8,00
42	Cleriston Carlos Schnoor	8,00

Ciências

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Tereza Gomes da Cunha	25,00
2º	Débora Márcia Sales	25,00
3º	Silmara Cardoso Costa	25,00
4º	Sandra Francisca Marçal	22,80
5º	Alberto Oliveira de Amorim	20,50
6º	Lilian de Castro Carvalho Costa	20,00
7º	Kátia Lopes Loureiro	20,00
8º	Rejane Gomes da Silva	20,00
9º	Greice Regina de Lara Pinto	20,00
10	Joana Oliveira dos Santos	20,00
11	Carmino Candido Augusto	20,00
12	Ana Paula Ferreira da Silva	20,00
13	Cláudio Moessa Costa	20,00
14	Jacilda Angela da Silva	19,40
15	Antonio Brandão	18,50
16	Rita Auxiliadora de Barros	18,00
17	Marlucia Oliveira Gomes	18,00
18	Luciana Martins de Almeida	18,00
19	Genilda Fleck	18,00
20	Maria Aparecida de Andrade	18,00
21	Maria Lucia Paião	18,00
22	Tatiane Joaquina da Silva Oliveira	18,00
23	Cleuza de Campos Silva	18,00
24	Daiana Mamedes Cabral Machado	18,00
25	Estelina das Graças Souza	18,00
26	Irmã Costa e Silva Rodrigues	18,00
27	Joice Ferreira da Silva	18,00
28	Douglas Mendonça Garin	18,00
29	Rosemeiry Queiroz da Silva	18,00
30	Cleomara Nunes do Amaral	18,00
31	Cleuza Fonseca Matos	18,00
32	Sonia Maria Rocha dos Santos	18,00
33	Marizete Egues	18,00
34	Alessandro Rodrigues da Silva	18,00
35	Eliane de Paula Gomes Lima	18,00
36	Marycelma da Costa e Silva	18,00
37	Paulino Ferreira Filho	18,00
38	Rozilania Marizete Porfírio	18,00
39	Pâmila Nayana Ferreira Ramos	18,00
40	Emanuelle Sardinha Dias	17,90
41	Ivonildes Marta de Moraes	17,75
42	Luciana Midori Kanda dos Santos	17,60

43	Edher Allyson Webet Taveira	17,25
44	Cleonice Macaúbas P. da Silva	17,25
45	Valdirene Felipa de Arruda	17,15
46	Maria Georgina da Silva	17,00
47	Noelma Cristina Santos Freitas	16,92
48	Celionice Pinheiro Dantas da Silva	16,75
49	Márcia Maria Mendes Leite	16,65
50	Gonçalina Martins Moreira da Silva	16,45
51	Leuciano Oliveira Duarte	16,42
52	Lunigreice Nascimento da Cruz	16,12
53	Alcides Ferreira da Silva	16,00
54	Joelson Marcelo de Miranda	15,90
55	Edimare Conceição da Silva	15,77
56	Dina Moraes de Lima	15,50
57	Lucélia Nunes da Silva	15,27
58	Graciele Crestina de Almeida	15,20
59	Alex Rodrigues de Souza Marques	15,00
60	Fanni Maria Ojeda Costa	15,00
61	Carlindo Nunes Sobrinho	14,80
62	Paulo Sergio Chimello	14,72
63	Cláudia Andréia de oliveira de Mattos	14,70
64	Eliani Silveira Viana	14,57
65	Oziolda Ferreira da Silva	13,75
66	Silmara Inês bazanella	13,75
67	Endrigo Antunes Martins	13,70
68	Ivoneide Medina Vani	13,62
69	Marluzi Ezaquiel Grutzmann	13,60
70	Maria das Dores Ruiz	13,55
71	Kathia Inajá Pinheiro dos santos	13,50
72	Maria Zildineth Sergio	13,30
73	Célia Minas Novas	13,10
74	Cristina Glycida Dias da Silva	13,10
75	Carmem Lucia Coelho A. Costa	13,00
76	Rosemeire Luiza Ramos	12,90
77	Fabio Rodrigues Pereira	12,60
78	Divina Aparecida Nunes de Souza	12,55
79	Luciana Alves de Siqueira Santos	12,40
80	Eloir Carlos Fermino	12,32
81	Marcio Jesus Gattiboni	12,20
82	Azenil Aparecida Padilha Correia da Cruz	12,20
83	Adenilza Ferreira	12,05
84	Leida Eugênia Correa Santos	12,00
85	Jonathas Jackson Arruda de Carvalho	12,00
86	Lucimar Rodrigues Vieira	12,00
87	Adriângela Rita Brito Guimarães	11,70

88	João Bosco pedroso Barros	11,70
89	Cristiane Miranda de deus	11,57
90	Edson Viana Massoli Junior	11,30
91	Joelma Alexandre Duarte de Lima	11,27
92	Rosiney Silva Neves	11,07
93	Selma Maria Francisca do Nascimento	11,00
94	Ana Paula M. Destro	11,00
95	Maria Aparecida Rodrigues Taques	10,80
96	Juliana Aparecida Coelho	10,77
97	Edna Regina Uliana	10,75
98	Fabiana Regina Betiol	10,70
99	Selma de Souza Nunes	10,57
100	Layla Regina dos santos Vilela	10,52
101	Ruth Freitas Teixeira	10,40
102	Lenilda Trindade Almeida Colponi	10,35
103	Suzana Florência de Atayde	10,25
104	Vanuse Célia da Silva	10,20
105	Christielle Freitas	10,00
106	Khaleo Zanutto Hamad	9,90
107	Cipriano Edivito de Figueiredo	9,80
108	Lediane Maria de Campos	9,70
109	Geny da Silva Gonçalves	9,70
110	Jakelinne Rodrigues dos Santos	9,60
111	Maria Erisvania Soares de Oliveira	9,55
112	Joaildes Gomes da Costa	9,22
113	Célia Barros de Moraes	9,15
114	Rodrigo Gimenes Vila	9,15
115	Kleydson Jorge Forte de Oliveira	9,10
116	Márcia Maria Ribeiro	9,00
117	Kátia Batista de Oliveira	9,00
118	Maria Fernanda Pacelli de Miranda Gazeta	8,75
119	Layna Aparecida da Silva Lima	8,65
120	Ariovaldo Sila Ferreira	8,60
121	Marcos Soares de Souza	8,57
122	Evonete Dias	8,37
123	Edilena Silveira dos Santos	8,30
124	Joana de Brito Miranda	8,20
125	Suemara Ferreira da Costa Proença	8,07
126	Ledoína Jesus da Silva	8,00
127	Célia Regina Rodrigues	8,00
128	Cristhiane Pereira de Souza Trindade	8,00
129	Rosângela Benvenuti	8,00

Matemática

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Edmilson Camilo de Souza	20,00
2º	Reginaldo Torres da Silva	20,00
3º	Roniellen Cristina Mineiro	20,00
4º	Márcia Elizabeth Rudnik Lobato	20,00
5º	Lúcia Helena dos Santos Costa	20,00
6º	Jane Pereira Barros	20,00
7º	César Maso	20,00
8º	João Paulo Alves da Cruz	20,00
9º	Rosilene Oliveira da Silva Curado	20,00
10	Marilene Maria da Silva	20,00
11	Selma Gonçalves Mariotti	20,00
12	Maria Lazara Simões Otoni	20,00
13	Toshio Dói	20,00
14	Odemilço Manoel de Almeida	20,00
15	Selcilene Gonçalves de Oliveira Silva	20,00
16	Nivaldo Vitor da Silva	20,00
17	Toshiaki Ozaki	20,00
18	Jesuino Lisboa de Oliveira	20,00
19	Miguelina Araújo de Camargo	19,75
20	Sueli Aparecida de Souza Garcia	19,42
21	Fernando Domingos de Araújo	19,25
22	Madalena Rodrigues Vieira	18,77
23	Carlos Magno da Silva	18,75
24	Shirlei Vilela Velasco	18,75
25	Delina Márcia do Espírito Santo	18,00
26	Sérgio Matheus Rodrigues	18,00
27	Claudia Lenert Nassarden	18,00
28	Lucimar Geraldi Barteli	18,00
29	Leonicéia Ana da Silva	18,00
30	Anizia Maria Brito Fortaleza	18,00
31	João Pereira Alexandre	18,00
32	Cleonice Fiorenza da Silva	18,00
33	Agnaldo William Zulli	18,00
34	Raquel Pereira Mendes	18,00
35	Waldery José da Silva	18,00
36	Elaine Cristina de Oliveira Martins	18,00
37	Mainara Biazatti Gouveia	18,00
38	Marcela Patrícia Correa de Campos Betin	18,00
39	Simone do Nascimento Carvalho	18,00
40	Joel Almeida de Souza	18,00
41	Ediane Correia da Silva	18,00
42	Maria Aparecida Ferreira Costa de Melo	17,55

43	Kely Cristina da Silva	17,50
44	Laura Josilene de Oliveira Silva	17,30
45	Waldir Veridiano de Oliveira	17,00
46	Leônidas Evangelista Rodrigues Silva	16,90
47	Lenir Bueno de Barros	16,65
48	Luciane neves Vicentina Bispo	16,40
49	Marcos Henrique de Arruda Ramos	16,35
50	Lorival Filogone de Souza	16,20
51	Eduardo Luiz Ferreira dos Santos	16,05
52	Manoelito Pereira Filho	16,00
53	Julio César Lopes da Silva	16,00
54	Marcelo Oliveira Pereira	16,00
55	Gheisiane Etevolta Campos Santos	15,90
56	Alysson Vinicius Procópio da Silva	15,60
57	Fernanda de Souza Garcia	15,50
58	Manoel Pereira Gonçalves	15,30
59	Valéria Cristina de Oliveira Nunes Cunha	15,00
60	Sabino José de Araújo	14,90
61	Jorge Domingos de Moraes	14,80
62	Edval Sebastião de Amorim Curado	14,50
63	Miltes Maria de Souza	14,30
64	Carmem Amélia Rafaeli	14,10
65	Paula Eugênia dos Santos	14,00
66	Ana Lucia Prado de Souza	14,00
67	Hilda Lirio Gomes de Almeida	13,75
68	Edileuza Veloso Mazarro Righi	13,55
69	Kellen Cristina Silva Cunha	12,90
70	Lindomar Bernardino da Silva	12,50
71	Cristine Alodya Sobottka	12,37
72	Aloísio João Biserra	12,37
73	Evelyn Beatrice Sales Ferreira	12,25
74	Josi Anne Nogueira Souza Ribeiro	11,87
75	Maristela Oliveira do Amaral	11,60
76	Jayme Benedito de Almeida	11,40
77	Silvia Luiza da Cruz Silva	11,20
78	Edna Amorim Araújo Silva	10,90
79	Cresciane Leandro da Luz	10,90
80	Victor Hugo Pinto de Arruda	10,90
81	Raquel Gonçalves da Costa	10,90
82	Isabel Cristina Rufino	10,87
83	Luana Kely Benevides	10,70
84	Roberta Kezia Feitosa Coelho	10,65
85	Fernando Marques de Souza	10,50
86	Eder Pereira da Silva	10,50
87	Vânia Lucia Souza de Oliveira	10,40

88	Milton Ferreira das Meninas	10,40
89	Manoel Carrijo de Rezende Neto	10,20
90	Rosilda Gomes Aniceto	10,17
91	Nilda Prado Martins	10,10
92	Adailson Gonçalo Rodrigues Ferreira	10,10
93	Gilberto Moreno	10,00
94	Ricardo batista de Souza	9,50
95	Débora Maia Queiroz da Silva	9,40
96	Karina Tatiani Jianoto Queçada	9,40
97	Jucineide da Silva	9,40
98	Valter Benedito da Silva	9,40
99	Analdo Rosa de Oliveira	9,40
100	Marcos Velasco de Magalhães	9,35
101	Pedro Paulo Tolares	9,00
102	Sonia Maria da Silva	9,00
103	Pedro Ferreira do nascimento	9,00
104	Leandro Queçada	9,00
105	Cristiane Ferreira Galvão	8,90
106	Cícera Almeida Flor	8,90
107	Benedita Siqueira Roncari Negrão	8,70
108	Cleber Henrique Silveira Hortêncio	8,50
109	Roas Maria Bonini de Moraes	8,00
110	Sandra da Silva Amarante	8,00
111	Marinildes Aparecida Leite	8,00
112	Simone Cristina Rubim Ferreira	8,00
113	Melquiades Novaes dos Santos Junior	8,00
114	Villerson Boldrin da Costa	8,00
115	Emília Francisca Ferreira	8,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Geografia

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Edna Benedita Ponce	20,00
2º	Antonio Ferreira Torrente	20,00
3º	Elizangela Bispo Rocha	20,00
4º	Sandro Eduardo Cardoso	20,00
5º	Maricelma de Carvalho	20,00
6º	Maria do Carmo Novaes Pereira	20,00
7º	Neide Ribeiro de Amorim	20,00
8º	Sebastiana Rosa da Silva Cardoso	20,00
9º	Celina Duardo Maciano	20,00
10	Sueli Aparecida Sousa Pereira	20,00
11	Roselane Silva Natale	20,00
12	Sandra Elisa Miranda	20,00
13	Veralúcia Marques de Souza	19,50
14	Eleniuda Ferreira Martins	19,20
15	Sebastiana Peixoto Martins	18,00
16	Leônidas Figueiredo do Carmo	18,00
17	Jully Rafaele da Silva Brito	18,00
18	Joana Denis de Oliveira Duarte	18,00
19	Algemiro Benedito de Assunção	18,00
20	Sandro Eli da Silva de Pinho	18,00
21	Adriana Barbosa da Silva	18,00
22	Gracindo Rogério Gomes	18,00
23	Ivanete Magalhães Costa	17,75
24	Deja de Figueiredo Lopes	16,60
25	Maria José da Silva Ramos	16,00
26	Sibele Auxiliadora de Oliveira	16,00
27	Verciane Evangelista Correa	15,50
28	Ana Mary Bilio Martins	15,00
29	Eliete de Jesus Porto	15,00
30	Miklene Simão dos Santos Lima	15,00
31	Marineth Rodrigues Taques	14,97
32	Creodet Maria e Silva	14,95
33	Alexsandra Gomes Aquino	14,90
34	Silvia Alvina de Jesus	10,45
35	Adriana Reyes Puertas	14,35
36	Edmilson Santana da Costa	13,80
37	Ana Marilza Siqueira Gomes	13,20
38	Antonio João da Silva	13,00
39	Jamilson Xavier dos Santos	13,00
40	Vera Marce Cacho	12,80
41	Marilce Aparecida Saldanha	12,75
42	Graciene Pereira Silva	12,75
43	Elyeth Miriam Ferreira Garcia	12,40
44	Erenir Pereira de Freitas Falcão	12,00
45	Laura Cilene Silva de Arruda	11,55
46	Márcio Bueno Felipe	11,40
47	Franciléia de Oliveira Silva	11,35
48	Izilda Maria de Souza	11,00
49	Paulina Silva de Almeida	11,00
50	José Salvador Pavanelli	11,00
51	Maria Luiza de Freitas	11,00
52	Uezilei Ferreira da Silva	11,00
53	Suzethe Costa Souza	11,00
54	Maria Leida Ponhe da Costa	11,00
55	Ivanete de Almeida de Mello	10,85
56	Ana Antonia da Cunha Souza	10,70
57	Rubens de Oliveira Moraes	10,50
58	Rubens de Oliveira Moraes	10,50
59	Aluisio Januário dos Santos	10,50
60	Maria Guia Romana de Souza	10,00
61	Daniele Ramos Santana	10,00
62	Daniely de Souza Almeida	10,00
63	Moisés Alves Carvalho	9,75
64	Sueli Custódio de Andrade Kobori	9,45
65	Giovana Dieterich Dreher	9,01
66	Rodrigo Fernando de Moraes	9,00
67	Estelvina Guia de Almeida	9,00
68	Ne vair Santos Souza	9,00
69	Thaís Cristina da Silva Peres	8,80
70	José Afonso Rodrigues de Sales	8,70
71	Neemias Ladeia Brito	8,40
72	Luciana Fátima Botelho	8,00
73	Eva Virginia da Silva	8,00
74	Juliomar Batista Rondon	8,00
75	Jacques Douglas Konzen	8,00

História

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Célia dos Santos Mendes	20,00
2º	Hulda de Souza Prado	20,00
3º	Joselina Conceição de Campos	20,00
4º	Doralice Silva e Silva	20,00
5º	Leyde Laura de Souza	20,00
6º	Fernanda Cristina Ribeiro Missorino	20,00
7º	Cristina Carvalho	20,00
8º	Maria Brígida do Carmo	20,00
9º	Florinda Lemes de Moraes Souza	20,00
10	Maria Aparecida Silva Neto	20,00
11	Eva Euclides de Freitas	20,00
12	Beatriz Pereira Leite	20,00
13	Lucinei Alves dos Santos	20,00
14	Valdinéia Fernandes Pereira	20,00
15	Catarina de Arruda Silva	20,00
16	Luciene Moris da Silva Santos	20,00
17	Vanete Maria da Cruz	19,70
18	Crescência Nunes da Silva	19,50
19	Maria Izabel de Moraes	19,50
20	Cilene Coelho de Oliveira	19,30
21	Adenaide da Costa Barbosa Santos	19,00
22	Fabiane Christina Rocha Ferreira	18,00
23	Simone Cristina Corrêa	18,00
24	Laureci Lima da Cruz Silva	18,00
25	Tolentino dos Santos Lara Filho	18,00
26	Alair Maria Fortes de Oliveira	18,00
27	Hilda Lino de Jesus Pereira	18,00
28	Marineth Lúcia da Silva	18,00
29	Miguelina Maria de Santana	18,00
30	Maria Aparecida Alves	18,00
31	Devanete Devalda da Silva	18,00
32	Fernando Neponoceno de Almeida	18,00
33	Viviane Gonçalves da Silva Costa	18,00
34	Rosa Lílian Evangelista	18,00
35	Hidelmina Cordeiro da Silva Marques	17,97
36	Jéferson Lobato Evangelista	17,85
37	Gonçalina Aparecida Almeida da Silva	17,75
38	Lucia Regina G. Pacheco	17,62
39	Lucimar Alves de Oliveira	17,50
40	Junior César da Silva	17,20
41	Maria de Lourdes de Aratújo	17,20
42	Idimari Paes de Barros	17,00
43	Valdiane da Silva Campos	17,00
44	Wilton Marques da Silva	16,55
45	Cléia Batista da Silva	16,50
46	Arimil Pereira da Silva	15,50
47	Lucilene dos Anjos Silva Queiroz	15,10
48	Eliane Cruz Daniel	15,00
49	Fátima Maria Melo Barbosa Tibaldi	14,92
50	Nice Granja da Costa	14,92
51	Márcia Nogueira da Silva	14,25
52	Nilson Gonçalo dos Santos	14,10
53	Adrine Ferreira Da Costa	14,00
54	Valnildes Célia de Paula	13,90
55	Roberto Bissoli Vittorazzi	13,85
56	Odaire de Oliveira	13,50
57	Kleyde Pereira de Magalhães	13,50
58	Jaira Ilária da Conceição	12,82
59	Elisangela Figueiredo Lima	12,50
60	Benedito Aécio de Aquino Nunes	12,00
61	Joaney Francisca de Campos	12,00
62	Suely Francisca Soares	12,00
63	Fabiana FlorKovski	11,60
64	Vânia Maria Rodrigues Miranda	11,50
65	Anair Ferreira da Silva	11,00
66	Valdenil Maria Frutuoso	11,00
67	Janaina Rodrigues de Oliveira	10,75
68	Marilza de Almeida Pereira	10,50
69	Marcelo César Bueno da Silveira	10,50
70	Joselita Francisca da Silva	10,37
71	Iracilda Malheiros Barbosa Lima	10,30
72	Dalzirene Souza Dias	10,20
73	Márcia Maria de Carvalho	10,00
74	Terezinha de Fátima Gama	10,00
75	Luiz Carlos Ribeiro	10,00
76	Idilene Rodrigues da Silva	10,00
77	Gesiane Pereira da Silva	10,00
78	Sidnéia Rosana Ferreira	10,00
79	Rômulo Pereira de Amorim	10,00
80	Lidiane AlvaresMendes	9,57
81	Gonçalo Romano do Prado	9,55
82	João Domingos de Aratújo	9,50
83	Shirley Luiz de oliveira	9,50
84	Sulamit Vitória dos Santos	9,50
85	Raquel Seabra Leite	9,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: amm@amm.org.br

86	Tânia Regina Campos da Conceição	9,30
87	Mariza Rodrigues de Oliveira	9,25
88	Carmem Amorim de Campos Tenutes Silva	9,00
89	Francieleide de Campos Coelho	9,00
90	Lia Mara de Almeida Oliveira	9,00
91	Fernando da Cunha Zarote Lopes	9,00
92	Suhmaya Silva Untar de Oliveira	8,50
93	Luzinete Juliana da Silva	8,40
94	Regis Mara Soares Taveira	8,00
95	Leouanica Moraes Carrilho	8,00
96	Lindalva Aparecida de Miranda	8,00
97	Jucilei Maria de Queiroz Vani	8,00
98	Cristiane Maria do Rosário	8,00
99	Vanda Ramos de Faria	8,00
100	Aleni Tereza Pinheiro	8,00
101	Josair Santos da Silva	8,00

Currículos Indeferidos pela Comissão

Ordem	Nome	Disciplina
01	Kênia Ferreira Carneiro Pacheco	Ciências
02	Alexandre Diesel	Ed. Física
03	Marciana Antônia de Abreu	Magistério
04	Cecília Maria da Costa Borges	Ciências Econômicas
05	Jocelane Cristina Ribeiro	Letras
06	Jocildes Pereira Lemes Campos	E ensino Médio
07	Magna Teixeira Alves	Processamento de Dados
08	Andréia Cristina Teixeira da Silva	Pedagogia
09	Eliane Rosa Freza da Costa	Pedagogia
10	Elenir Rodrigues Mogeno	Pedagogia
11	Nirce Maria Fernandes	Pedagogia
12	Livia Nogueira Lopes	Pedagogia
13	Graciele Pedrosa da Silva	Ciências Sociais
14	Domingos Sívio Duarte Melo	Não Habilitado
15	Josy Mary Nogueira Guimarães	Filosofia
16	Ana Maria do Espírito Santo	Química
17	Márcia Reis de Almeida	Ciências Sociais
18	Drielen dos Santos Magalhães	Pedagogia
19	Djalma de Carvalho Moraes	Letras
20	Dulce Soares da Silva	Física
21	Jean Cláudio Rodrigues	Matemática
22	José Maria de Almeida	Filosofia
23	Andréa Aparecida A. Ferreira	Pedagogia
24	Ancristian de Arruda Lima	Pedagogia
25	Aldra Greice Pinto	Pedagogia

PORTARIA Nº 018/2007

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 130/2005, referente à averbação da servidora **ELIANE MUNHÃO**, onde se lê "para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade", para considerá-la "para todos os efeitos".

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de janeiro de 2007.

Pedro Elias Domingos de Mello
Sec. Mun. de Administração

Visto:

Aleksandra de Oliveira Saturnino

PORTARIA Nº 019/2007

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Murilo Domingos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Leilões de Bens Móveis e Veículos, responsável pela condução dos trabalhos que culminarão com a realização do Leilão nº 001/07, composta pelos seguintes membros:

- Presidente:** Aparecido Gerson Spolador
- Membro:** Márcio Greico Silva
- Membro:** Rosalves Madureira
- Membro:** Brígido Lemes de Moraes
- Membro:** Sebastião Gonçalves Camargo
- Membro:** Isac Abraão Nassarden
- Membro:** Benedito Pinto da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de de novembro de 2006.

Várzea Grande-MT, 1º de fevereiro de 2007.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

A. O. S

RESOLUÇÃO/CMDCA/nº 001/2007

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento de Instituições no CMDCAVG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 2819 de 1º de dezembro de 2005 e Resolução Normativa nº 001/2006 deste colegiado de 12 de Abril de 2006;

Considerando os Registro em Ata nº 105 da Plenária Ordinária de 13 de dezembro do corrente ano;

Considerando o Parecer Emitido pelos Conselheiros relatores e deferido pelo Plenário, contido no **Processo nº 012/2006-CMDCAVG**.

Resolve:

Art. 1º – Conceder o Registro ao Programa CIEE Adolescente Aprendiz, com duração Bional, válido pelo período de 24 de Janeiro de 2007 a 24 de Janeiro de 2009, executado pela Instituição:

- a) Processo nº 012 - CIEE – Centro de Integração Empresa-escola
Programa CIEE Adolescente Aprendiz.

§ Único – A Instituição acima, deverá durante a vigência deste Registro buscar manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais, sob pena de suspensão ou perda do presente Registro.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer, 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigente, conforme previsto na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 24 de Janeiro de 2007.

Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador
Presidente – CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico, que as Contas de Poder Executivo, sito à Av. Castelo Branco, nº.2.500, na cidade de Várzea Grande, no horário compreendido das 12:00 as 18:00 horas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2007, conforme o que dispõe o Art.57 da Lei Orgânica do Município.

Várzea Grande- Mt, 05 de fevereiro de 2007.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **amm@amm.org.br**